



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – SME**

**Processo Administrativo nº 0108/17**  
**Secretaria Municipal de Educação**

A Comissão Permanente de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Bom Jardim comunica que fará realizar Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como no Decreto Municipal 1.393/2005, de 08 de abril de 2005, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 /93 e suas alterações.

A entrega dos envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** será no dia 02/02/2017, às **09h30min.** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Bom Jardim, localizada à Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, 4º andar – Centro – Bom Jardim/RJ.

Regime de Execução: Indireta, menor preço GLOBAL POR LOTE.

**Não haverá prazo de tolerância para entrega dos envelopes (habilitação e proposta de preços).**

**1- DO OBJETO:**

1.1- Constitui objeto da presente Licitação a **aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do Governo Federal. Os gêneros solicitados atenderão à oferta de refeições da Alimentação Escolar para a Rede Municipal de ensino, durante os meses de Fevereiro a Julho de 2017**, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

**2- DO PRAZO, REQUISITOS PARA ENTREGA, DA GARANTIA, DA QUALIFICAÇÃO DO PRODUTO**

2.1- A ENTREGA de todos os itens descritos será realizada conforme o item 2.3. do Termo de Referência. Todos os itens da merenda escolar deverão ser entregues, a expensas da CONTRATADA, diretamente em cada uma das Unidades Escolares Municipais, conforme relação e endereço das mesmas.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

2.2- Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de quarenta e oito (48) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade.

2.3- Os itens da merenda escolar deverão ser entregues com um prazo de validade de no mínimo 06 meses para os alimentos não perecíveis e 02 meses para os perecíveis, considerando a data de entrega, o que permitirá às Escolas Municipais consumir produtos frescos e com possibilidade de estocagem. O fiscal de contrato poderá solicitar a suspensão dos produtos que entender que esteja em desconformidade com o objetivo da compra.

2.4- Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante e outras referências que identifique o produto a ser fornecido.

2.5- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição.

2.6- Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr a expensas da contratada.

2.7- No preço final deverá estar incluída todas as despesas referente ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

### **3- PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO**

3.6-O preço global estimado pela administração para a presente aquisição é de **R\$ 646.252,72** (*seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos*) constante no anexo I do Termo de Referência.

### **4- CRITÉRIO DE REAJUSTE (ART. 55, III DA LEI 8.666/93)**

4.1 - Caso julgue-se necessário e em consonância com a legislação vigente, os reajustes tomarão como base os índices do IPCA.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

5.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço: Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim - RJ, deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição até o prazo de 03 (três) dias úteis.

5.2- Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **6-DO CREDENCIAMENTO**

6.1 – A licitante far-se-á apresentar para credenciamento perante o Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento, original de Carteira de Identidade ou equivalente, que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes exibir o Contrato Social da Empresa (autenticado ou original).

6.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração (**validade: um ano, com firma reconhecida**) ou **instrumento particular com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. (Carta de Credenciamento – Anexo IV – com firma reconhecida)**. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá apresentar somente cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ficando neste caso, dispensado da Carta de Credenciamento.

6.3- A empresa deverá apresentar juntamente com os documentos acima citados a declaração de Fatos Impeditivos (modelo no anexo III) e Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no anexo VII), todos fora do envelope.

6.4- As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

6.5-As empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas (01) um representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma.

6.6-É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento das licitantes envolvidas no procedimento licitatório.

6.7- A ausência do credenciamento implicará na impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



## 7-DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- As Proposta de Preços serão aceitas em formulário fornecido pelo licitado, ANEXO II e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma licitante (em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e assinada pelo representante legal da licitante e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho.

7.1.1- Na hipótese da Licitante apresentar formulário próprio, este deverá idêntico ao fornecido pelo Licitado, ser feito com o timbre da Empresa, em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma licitante (em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e assinada pelo representante legal da licitante e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho, sendo certo que qualquer divergência entre o formulário próprio e o Edital/ Termo referência/ Formulário fornecido pelo licitado, PREVALECERÁ todas as informações contida no edital e anexos, contendo na sua parte externa o título.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

7.2-Na apresentação da proposta deverão ser observados os seguintes requisitos:

7.2.1- Atender a todos os itens e condições constantes deste Edital e seus anexos, contendo especificações de forma clara e detalhada do objeto a ser fornecido em conformidade com o Anexo I deste Edital.

7.2.2- Apresentar preço unitário do produto de acordo com a Proposta de Preços (Anexo II do Edital), preenchida **totalmente** em todos os seus campos, inclusive **Preço Global por Lote**, sob pena de desclassificação.

7.2.3- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais para os centavos, pelo qual a licitante se propõe a fornecer os materiais.

7.2.4-O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura, independentemente de declaração expressa neste sentido.

7.2.5- Em nenhuma hipótese poderá ser **alterada a Proposta apresentada**, seja quanto ao preço, forma de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

7.2.6- Serão admitidas no conjunto das propostas quaisquer informações complementares que visem esclarecer eventuais omissões e dúvidas pertinentes ao objeto do certame, ou à situação do proponente, cujo conteúdo será dirimido pelo Pregoeiro, podendo considerá-las ou não, conforme a importância.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

7.2.7- Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

## **8- HABILITAÇÃO**

**8.1** – O envelope contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho, contendo a sua parte externa o Título.

|                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM</b><br/><b>ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO</b><br/><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17</b><br/><b>(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)</b></p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### **8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.2.1** - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

**8.2.2** - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;

**8.2.3** – Registro no registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresa individual ou sociedade empresária;

**8.2.4** – Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

**8.2.5** – Cédula de identidade dos sócios e ou diretores;

**8.2.6** - Para empresa individual: registro comercial.

**8.2.7** - Declaração de Idoneidade (conforme o anexo IV)

**8.2.8** - Declaração de Cumprir o Art. 7º, XXXIII ,da C.F. (conforme o anexo V)

**8.2.9** - Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005, em se tratando de Fundações;

**8.2.10** – No caso de empresas estrangeiras, cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

### **8.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**8.3.1** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.2** - Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

**8.3.3** - Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS);

**8.3.4** - Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

**8.3.5** - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**8.3.6** - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS);

**8.3.6.1**- Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.

**8.3.7** - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

**8.3.8** - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**8.3.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

**8.3.9.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.3.9.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis (artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/06 com redação pela Lei Complementar 147/14), contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.3.9.3** - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.4.1** - Certidão Negativa de Falência e Concordata. Expedida há menos de 90 (noventa) dias, da data da realização da licitação;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**8.4.1.1** - A licitante, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

**8.4.1.2** - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

**8.5** - As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório e/ou apresentados os originais para que suas cópias sejam autenticadas pelo Pregoeiro.

**8.6** - As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

### **8.7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.7.1** - As Empresas deverão apresentar no mínimo 3(três) Declarações de Comprovação de qualificação Técnica para desempenho do fornecimento pertinente, compatíveis ou similares em características e quantidades do objeto deste Pregão, através de apresentação de Declaração de Desempenho Anterior, fornecido por pessoas Jurídicas de Direito Público, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos da entrega dos produtos;

**8.7.2** - Apresentar Declaração de Qualificação Técnica de fornecimento para pessoa Jurídica de Direito Público, por no mínimo 4 (quatro) anos consecutivos ou 8 (oito) intercalados, para desempenho do fornecimento pertinente, compatíveis ou similares em características e quantidades do objeto deste Pregão, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos da entrega dos produtos;

**8.7.3** - Apresentar no mínimo 3 (três) cópias de Documento de Empenho de Fornecimento para pessoa Jurídica de Direito Público, comprovando o fornecimento pertinente, compatíveis ou similares em características e quantidades do objeto deste Pregão, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e órgão emissor.

### **8.8 – DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**8.8.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar fora de qualquer dos envelopes, além de todos os documentos previstos no item 8 deste edital, os seguintes documentos:

**8.8.2** - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa (com firma reconhecida), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, e de que não se enquadra em nenhum



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**) e anexado a este, situação cadastral junto à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

**8.9** - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.3. deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**8.9.1** - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.9.2** - O prazo de que trata o item 8.8 poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.10** - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3.9.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.11**- A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio. A Autenticidade do documento poderá ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos.

**8.12**- A referida autenticação pelo Pregoeiro dos documentos de habilitação do certame licitatório só poderá ser feita até 01 (hum) dia antes da abertura das propostas, não podendo ser autenticado nenhum tipo de documento no dia do pregão.

**8.13**- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**8.14**- Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

**8.15**-As firmas já **cadastradas** na Prefeitura Municipal de Bom jardim não ficam eximidas de apresentar dentro do envelope Habilitação todas as documentações exigidas no presente edital.

**8.16**-As Certidões Negativas de Débitos (CND) Apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

## **9. - DO JULGAMENTO:**

9.1-No local dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com a declaração de fatos impeditivos mencionada no (**ANEXO III**) e os **envelopes PROPOSTA E HABILITAÇÃO**, apresentados na forma anteriormente definida;





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

9.2- O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas; sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio;

9.3- Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no **item 6**, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitante classificadas;

9.4- Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

**9.4.1-** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital, que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e *preços global do lote superiores ao estimado pela administração, bem como deixarem de cotar qualquer item do lote*.

**9.4.2-** De acordo com a Lei de Licitações artigo 48 Inciso II §1º, alíneas a e b, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: **a)** média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou **b)** valor orçado pela Administração. Bem como, § 2º Dos licitantes classificados na forma do anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

9.5- Poderão ser qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço global por lote e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por item.

9.6- Caso o Pregoeiro utilize o critério da cláusula acima e não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio para que o limite de 4 (quatro) licitantes não seja ultrapassado.

9.7- Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.8- O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes qualificadas a apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço por item, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

9.9- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para acréscimo dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão;

9.10- Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

9.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas;

9.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 10 (dez) deste Edital.

9.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.9;

9.14- Caso não se realize lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação da proposta com valor do item, superior ao estimado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

9.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta com valor superior ao estimado no Termo de referência.

9.16- A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5 % (cinco por cento) superior à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

9.16.1- Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.16, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

9.16.2- O disposto no subitem 9.16 somente se aplicará quando **a melhor oferta inicial** não tiver sido apresentada por micro empresa ou empresa de pequeno porte.

9.17- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada(s) em ata;

9.18- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após negociação com o pregoeiro, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, **para confirmação das suas condições de habilitação, descrita no item 8 deste Edital**, assegurado ao já cadastrado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão de apreciação dos documentos;

9.19- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora, adjudicando a ela o objeto do certame, caso nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer;

9.20- Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de Habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos;

9.21- Na reunião lavrar-se-á ata, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros de equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante, ausente naquele momento será circunstanciada em ata;

9.22- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatória, sendo assegurado o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos para a retirada do mesmo, sob pena de destruição.

## **10.- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

10.1- Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos;

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata;

10.5- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.6- Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado em endereço constante no presente Edital, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados domingos e feriados;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

10.7- Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar ou enviar para a Autoridade Competente, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada;

10.8- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

10.9- Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

I - recurso, dirigido à Autoridade Competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 12.6 deste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão da Autoridade Competente, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.10- O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

10.9- Interposto, o recurso será aberto prazo aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em até 5 (cinco) dias úteis.

10.10- A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 12.9, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no órgão oficial do Município.

## **11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1-** No caso de descumprimento, será aplicável à contratada, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

- I- Advertência;
- II- Multa(s);



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

- III- Em caso de inexecução total ou parcial, o contratante poderá sofrer, sem prejuízos do previsto nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:
- a) Pelo atraso na entrega dos produtos: multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, por dia de atraso, a contar do momento em que os deveriam ter sido iniciada limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
  - b) Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
  - d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
  - e) O atraso na entrega dos produtos por mais de 10 (dez) dias, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;
- IV – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos cofres do município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com encargos correspondentes;
- V – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a prestação do serviço e, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízos das demais penalidades previstas no Edital;
- VI – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as instituições que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;
- VII – Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- VIII – As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

## **12- DO PAGAMENTO**

12.1- O pagamento deverá ser efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, em até 30 dias após a entrega dos produtos, verificada todas as condições exigidas no edital, bem como a verificação pela Secretaria responsável e observada à ordem cronológica de chegada de títulos.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

I - Juntamente com a nota fiscal a empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme artigo 55, inc.XIII da Lei 8666/93:

1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM INSS;
2. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM FGTS;
3. CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
4. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E A CERTIDÃO EMITIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO;
5. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM;
6. PROVA DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO – LEI 12.440/11 DE 07 DE JANEIRO DE 2012;
7. DECLARAÇÃO EMITIDA PELA EMPRESA DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME ART. 7º XXXIII CRFB.

I – A nota fiscal deverá chegar ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, devidamente atestada pelos Servidores designados para tal tarefa que deverão colocar carimbo e assinatura, bem como a data do efetivo recebimento, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos e entrelinhas.

II – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – A contratante será responsável pelas compensações financeiras, bem como pelas penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento, conforme os parágrafos abaixo deste.

IV – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da realização dos



serviços ora contratados, incidirão multa de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura.

V – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável à obrigação adimplida, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

VI – Os preços estabelecidos no presente contrato só poderão ser reajustáveis nos casos previstos em Lei. Em caso de reajuste, o valor será corrigido pelo índice de inflação tomando como base IPCA.

VII - Fica vedada a contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

### **13- DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**

13.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Nas hipóteses de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada e devidamente comprovada pelo licitante vencedor, o que se aceite pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

### **14- DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

14.1 - Na forma da lei, conforme o Art. 64 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias após a homologação do certame licitatório.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15- DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, da Lei 8.666/93)**

15.1- A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Gestor de cada Unidade Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93.

**16.0- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

16.1 - A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

- a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue diretamente em cada uma das





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

unidades escolares municipais, conforme a relação e o endereço das mesmas, ANEXO I e, considerando dotas as demais determinações contidas neste Termo de Referência.

- e) Garantir que todo o objeto adquirido seja de boa qualidade.
- f) Substituir, no prazo máximo de 48h, os itens que apresentarem incompatibilidade, apresentarem defeitos, estiverem danificados ou em desconformidade com as determinações da data de validade.
- g) Emitir notas fiscais para cada Unidade Escolar, correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.

#### **17.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

17.1- A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

- a) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.
- b) Expedir a Nota de Empenho;
- c) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- d) Designar servidores para acompanhamento e fiscalização desta contratação.
- e) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- f) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

#### **18.0- PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

18.1– O contrato se findará com a entrega total do objeto em 14/07/2017.

#### **19- DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES**

19.1– A contratante será responsável pelas compensações financeiras, bem como pelas penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento, conforme os parágrafos abaixo deste.

19.2– Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega dos produtos ora



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

contratados, incidirão multa de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura.

19.3– Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável à obrigação adimplida, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

## **20- DO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

20.1 – O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, obedecerá a data de entrega dos produtos e o período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento com fulcro no índice IPCA, Fundamento legal: art. 40, XIV, “c” e 55, III da Lei 8.666/93.

## **21 - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Nº | MESES        | PERCENTUAIS DE DESEMBOLSO |
|----|--------------|---------------------------|
| 01 | FEVEREIRO    | 18%                       |
| 02 | MARÇO        | 21%                       |
| 03 | ABRIL        | 20%                       |
| 04 | MAIO         | 20%                       |
| 05 | JUNHO        | 21%                       |
|    | <b>TOTAL</b> | <b>100%</b>               |

Excepcionalmente o cronograma poderá sofrer alterações em razão de eventos a serem realizados no decorrer do contrato.

## **22- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

22.1- Conforme o Art. 73. da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato, o seu objeto será recebido:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

### **23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

23.1- É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2- Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Bom Jardim responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte do Pregoeiro.

23.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

23.7- O desatendimento à exigências formais não essenciais não importará na exclusão do licitante, desde que sejam possíveis a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

23.9- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.10-As disposições estabelecidas neste Edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º dia art. 21 da Lei 8.666/93.

23.11- O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para o licitante perante o Município.

23.12- Fica assegurado da Administração Pública, sem que caiba aos licitantes indenizações:

- a) Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Revogar e/ou anular no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.

23.13- O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim, RJ.

23.14- A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520 e no Decreto Municipal nº 1.393/05, e demais normas pertinentes.

23.15 - Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

| CONTA | PROG. DE TRABALHO   | NAT. DESPESA |                     |
|-------|---------------------|--------------|---------------------|
| 340   | 0700.1236100532.061 | 3390.30.00   | Material de Consumo |

23.16- Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para os e-mails: [licitacao.bomjardim@gmail.com](mailto:licitacao.bomjardim@gmail.com) ou [licitacao@bomjardim.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjardim.rj.gov.br), ou ainda, feitas pessoalmente ao Pregoeiro, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 13h00min. às 17h00min., na Praça Governador Roberto Silveira nº 44 , 4º andar Centro, Bom Jardim- RJ onde poderá ser retirada cópia integral do Edital e seus anexos, tel (22) 2566 - 2916 ou 2566 -2316.

23.17- O Termo de Referência será disponibilizado anexo ao edital, sendo, ainda, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim, CEP: 28.660.000, no horário compreendido entre 9h às 12h e 13:30h às 16:30h.

**23.18- DAS CONDIÇÕES PARA SEGURO:** Ficam as participantes liberadas do seguro garantia, conforme previsto no Art. 56 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**23.19- NOTA FISCAL:** A Empresa vencedora após o fornecimento do objeto, conforme indicação de fornecimento encaminhará à Secretaria Municipal de Educação a Nota Fiscal acompanhada das CNDs (FGTS, INSS e Tributos Municipal) com data compatível com a Nota Fiscal.

**24- ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

24-1- Anexo I – Termo Referência

24.2 - Anexo II - Proposta de Preços

24.3 - Anexo III – Declaração de Fatos Impeditivos

24.4- Anexo IV – Carta de Credenciamento

24.5- Anexo V - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores .

24.6- Anexo VI - -Declaração de ME ou EPP.

24.7-Anexo VII- Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

24.8 – Anexo VIII – Declaração de Idoneidade

20.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato.

Bom Jardim, 20 de janeiro de 2017.

---

*Neudeir Loureiro do Amaral*  
*Pregoeiro*



EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

**1.1. Contextualização:**

Em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do Governo Federal, e, visando o atendimento da Alimentação Escolar, na forma de refeições e lanches dos alunos da Rede Municipal de Ensino, justifico o pedido dos gêneros alimentícios.

Ressalto que deverá ser levado em conta, no processo de licitação, a **qualidade dos produtos** a serem recebidos pelas escolas, para que a alimentação escolar possa estar em consonância com as orientações da Resolução FNDE/CD nº 38, de 16 de Julho de 2009.

Informo, ainda, que esta solicitação refere-se ao consumo de **FEVEREIRO a JUNHO DE 2017**.

Os hábitos alimentares adquiridos na infância tendem a se solidificar na vida adulta e, por isso é importante estimular a formação de hábitos saudáveis o mais precocemente possível.

Pedagogicamente já sabemos que uma criança desnutrida ou com oferta inadequada de alimentação sofre implicações diretas em sua aprendizagem escolar.

Solicitamos que a aquisição dos gêneros alimentícios seja realizada por lotes visando precipuamente a confecção do cardápio escolar, mantendo a periodicidade de gêneros por entrega nas Unidades Escolares.

**2.0. OBJETO:**

**2.1. Descrição do objeto:**

Trata o objeto de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para o período de FEVEREIRO a JUNHO de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

## 2.2. Descrição total dos itens:

Obs.: \* pcte= pacote \*cs=colher de sopa \*g=grama

### LOTE I – CEREAIS, CONDIMENTOS E TEMPEROS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID.          | Dias de uso do gênero alimentício (mês) |        | QUANT. TOTAL (a ser pedido) | PER CAPITA (por modalidade de ensino) |                          |                     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|--------|-----------------------------|---------------------------------------|--------------------------|---------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                | Pré e Fund.                             | creche |                             | CRECHE                                | PRÉ-ESCOLAR (453 alunos) | FUND .(1950 alunos) |
| 01   | <b>ACHOCOLATADO EM PÓ - (similar ao Nestlé)</b> - solúvel, cuja porção de 20 g contenha, no mínimo, 2,1 mg de ferro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. <b>Sachê 400 g.</b>                                              | Sachê de 400g  | 10                                      | 12     | <b>2.100</b>                | 5g (170 sachês)                       | 5g (230 sachês)          | 10g (1.700 sachês)  |
| 02   | <b>AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 02 KG – (similar ao UNIÃO)</b> - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.                                                                                                                                                 | Pcte de 02 kg  | 10                                      | 22     | <b>1.225</b>                | 2,5g (145 pctes)                      | 3g (180 pctes)           | 5g (900 pctes)      |
| 03   | <b>ALHO BRANCO classe A</b> - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.                                                                                                                                                                                         | Kg             | 20                                      | 22     | <b>750</b>                  | 0,5g (50kg)                           | 1,5g (90 kg)             | 2.5g (600 kg)       |
| 04   | <b>ARROZ (PACOTE COM 01 KG) – (tipo 01 – (similar ao Tio João)</b> - Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. | kg             | 18                                      | 22     | <b>7.850</b>                | 20g (350 pctes)                       | 25g (1.200kg)            | 30g (6,300kg)       |
| 05   | <b>Aveia em flocos - (similar a QUAKER)</b> contendo informação nutricional, peso e data de validade de acordo com a legislação. <b>Peso líquido 200 g.</b>                                                                                                                                                                                                           | Pcte de 200g   | 10 Progra ma AEE                        | --     | <b>15</b>                   | --                                    | 02 cs                    | 02cs                |
| 06   | <b>AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM – vidro escuro ou esverdeado acidez até 0,5, de 500 ml com bico dosador retrátil.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.                                                                                     | Vidro de 500ml | 12                                      | 08     | <b>55</b>                   | 0,2ml (10 unid.)                      | 0,5ml (15 unid.)         | 1ml (30 unid.)      |
| 07   | <b>CANJIQUEIRA AMARELA – (similar a Pereira)</b> - pacote 01 kg, extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade.                                                                                                                                     | kg             | 02                                      | 04     | <b>450</b>                  | 5g (25kg)                             | 10g (55kg)               | 15g (360kg)         |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |     |     |              |                              |                               |                            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|-----|--------------|------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| 08 | <b>CEBOLA– tipo graúda classe A – 1ª</b> qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos.                                                                                                                                       | kg                      | 20  | 22  | <b>1.340</b> | 1g<br>(60kg)                 | 2g<br>(110kg)                 | 5g<br>(1.170kg)            |
| 09 | <b>COLORIFICO – PACOTE 500 G – (similar a Sinhá)</b> - Pó fino de cor alaranjada, cheiro próprio, sem cheiro acre ou rançoso, acidez de até 5%, cloreto de sódio até 10% e amido de até 78%, sem substâncias estranhas a sua composição normal e ausência de parasitas ou larvas. Validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.       | Pcte de<br>500g         | 08  | 22  | <b>215</b>   | 0,5g<br>(15 ptes)            | 1g<br>(20ptes)                | 2g<br>(180ptes)            |
| 10 | <b>EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 340 g . (similar a Pomarola)</b> - O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio e validade.                      | Embalag<br>. de 340g    | 08  | --- | <b>1.100</b> | ---                          | 5g<br>(100<br>embalagens<br>) | 10g<br>(950<br>embalagens) |
| 11 | <b>EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 190 g – concentrado, de 190g. (similar a Pomarola)</b> - O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio e validade | Embalag<br>. De<br>190g | --- | 15  | <b>70</b>    | 5g<br>(70<br>embalagens<br>) | ---                           | ---                        |
| 12 | <b>FARINHA DE MANDIOCA _ (similar a Pereira)</b> - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.                  | kg                      | 02  | 04  | <b>450</b>   | 5<br>(35kg)                  | 10g<br>(55kg)                 | 15g<br>(360kg)             |
| 13 | <b>FARINHA DE TRIGO – (similar a Pereira)</b> - refinada enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento - pacote de 1 kg. SEM FERMENTO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.                                                                | kg                      | --- | 04  | <b>45</b>    | 5g<br>(45kg)                 | ---                           | ---                        |
| 14 | <b>FARINHA DE AVEIA, (similar a QUAKER)</b> - contendo informação nutricional, peso e data de validade de acordo com a legislação, <b>pacote de 200g.</b>                                                                                                                                                                                                             | Pcte de<br>200g         | --- | 04  | <b>11</b>    | 1cs                          | ---                           | ---                        |





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |     |    |       |               |                |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----|-------|---------------|----------------|---------------|
| 15 | <b>FARINHA LÁCTEA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS (EMBALAGEM DE 210 G) FLOCOS DE CEREAIS</b> - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. | Pcte de 210g  | --- | 04 | 55    | 1cs           | ---            | ---           |
| 16 | <b>FERMENTO EM PÓ – (similar a Royal)</b> tipo fermento químico – A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, <b>lata 250 g.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Lata de 250 g | --- | 04 | 18    | ---           | ---            | ---           |
| 17 | <b>FELJÃO PRETO TIPO 1, (tipo a Pereira) - SAFRA NOVA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG)</b> - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.                                                                                                                                                                       | kg            | 17  | 22 | 3.600 | 5g (120kg)    | 10g (470kg)    | 15g (3.000kg) |
| 18 | <b>FLOCOS DE CEREAIS DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – (tipo a Nestlé) Caixa 230 g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pcte de 230g  | --- | 04 | 10    | 1cs (10 ptes) | ---            | ---           |
| 19 | <b>FLOCOS DE CEREAIS DE MILHO PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – Caixa 230 g (tipo a Nestlé) Caixa 230 g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pcte de 230g  | --- | 04 | 10    | 1cs (10 ptes) | ---            | ---           |
| 20 | <b>FUBÁ AMARELO, (similar a Pereira)</b> primeira qualidade, pacote 01 kg, extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | kg            | 01  | 12 | 450   | 15g (140kg)   | 10g (55kg)     | 20g (360kg)   |
| 21 | <b>MACARRÃO ESPAGUETE (similar a Piraquê) - Pacote 500 g</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                | Pcte de 500g  | 02  | 06 | 1.100 | 20g (90 ptes) | 25g (136 ptes) | 30g (700ptes) |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |     |    |              |                    |                  |                     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|----|--------------|--------------------|------------------|---------------------|
| 22 | <b>MACARRÃO GOELINHA ESPAGUETE (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.                                       | Pcte de 500g | 02  | 10 | <b>600</b>   | 5g (180pctes)      | 10g (55pctes)    | 15g (350pctes)      |
| 23 | <b>MACARRÃO ANELZINHO (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.                                                | Pcte de 500g | --- | 06 | <b>46</b>    | 10g (46 pctes)     | ---              | ---                 |
| 24 | <b>MACARRÃO CABELO DE ANJO (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.                                           | Pcte de 500g | --- | 06 | <b>46</b>    | 13g (46 pctes)     | ---              | ---                 |
| 25 | <b>ÓLEO DE SOJA (tipo Soya) - REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML)</b> ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto                                                                                      | Frasco 900ml | 20  | 22 | <b>2.000</b> | 0,5ml (70 frascos) | 1ml (55 frascos) | 8ml (1.872 frascos) |
| 26 | <b>SAL, TIPO EXTRA, REFINADO, IODADO (ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 01 KG)</b> Sal iodado e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e validade, quantidade do produto, número de registro. | kg           | 20  | 22 | <b>550</b>   | 0,5g (20kg)        | 1g (55kg)        | 2g (468kg)          |
| 27 | <b>VINAGRE DE MAÇÃ – FRASCO 750 ML – (similar a Pereira)</b> embalagem resistente em garrafa plástica, transparente .A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e validade, quantidade do produto, número de registro.                                                                                                         | Frasco 750ml | 12  | 12 | <b>80</b>    | 0,5ml (20 unid.)   | 2,0ml (20 unid.) | 5,0ml (40 unid.)    |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

**LOTE II – CÂRNEOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | Dias de uso do gênero alimentício (mês) |        | QUAN T. TOTAL (a ser pedido) | PER CAPITA (por modalidade de ensino) |                          |                     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------|--------|------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|---------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | Pré e Fund.                             | creche |                              | CRECHE                                | PRÉ-ESCOLAR (453 alunos) | FUND .(1950 alunos) |
| 01   | <b>CARNE BOVINA PATINHO PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO.</b> O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara: O NOME DO CORTE, O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO e PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO.                                            | kg    | 04                                      | 15     | <b>4.000</b>                 | 20g (280kg)                           | 45g (500kg)              | 65g (3.100kg)       |
| 02   | <b>CARNE BOVINA MÚSCULO BOVINO 1ª, PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO.</b> O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara, o REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, peso em quilos, nome do corte, lote, validade, data em que foi embalado e características do produto. | KG    | 03                                      | 08     | <b>3.000</b>                 | 20g (95kg)                            | 45g (400kg)              | 65g (2.300kg)       |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |    |    |              |             |             |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|----|--------------|-------------|-------------|---------------|
| 03 | <b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO. BANDEJA 01 kg.</b> Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE.                                                                                                                           | Bandeja de 01kg | 03 | -- | <b>2.700</b> | --          | 45g (400kg) | 65g (2.300kg) |
| 04 | <b>FÍGADO BOVINO 1ª CONGELADO, PEÇA, EMBALADO À VÁCUO</b> com selo SIF/DIPOA, firme ao tato, cor regular, sem pontos brancos, superfície brilhante. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter às descrições e características do produto e validade.                                                                                                                | kg              | 01 | 04 | <b>1.000</b> | 20g (70kg)  | 45g (130kg) | 65g (800kg)   |
| 05 | <b>FILE DE PEIXE, TIPO CAÇÃO, CONGELADO</b> de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, informação nutricional e lote. Embalagem de 1 Kg cada. Com Selo de inspeção e validade. | kg              | 01 | 04 | <b>1.160</b> | 20g (230kg) | 45g (130kg) | 65g (800kg)   |
| 06 | <b>PEITO DE FRANGO DESOSSADO (FILE DE PEITO DE FRANGO) bandeja 01 kg.</b> Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.                                                                                                                    | Bandeja de 01kg | 04 | 10 | <b>4.000</b> | 20g (230kg) | 45g (500kg) | 65g (3.100kg) |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

**LOTE III- FRUTAS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                         | UNID. | Dias de uso do gênero alimentício (mês) |        | QUAN T. TOTAL (a ser pedido) | PER CAPITA (por modalidade de ensino) |                          |                      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------|--------|------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|----------------------|
|      |                                                                                                                                                                                       |       | Pré e Fund.                             | creche |                              | CRECHE                                | PRÉ-ESCOLAR (453 alunos) | FUND .(1950 alunos)  |
| 01   | <b>LARANJA PÊRA – classe A</b> -formato mais alongado, casca fina e lisa, cor amarelo e às vezes levemente avermelhada e polpa muito suculenta. Acondicionada em rede.                | kg    | 04                                      | 10     | <b>5.000</b>                 | ½ laranja (1000kg)                    | ½ laranja (1000kg)       | 01 laranja (3.000kg) |
| 02   | <b>MAÇÃ NACIONAL</b> comum classe A– não ácida, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. | kg    | 03                                      | 10     | <b>3.000</b>                 | ½ maçã (460kg)                        | ½ maçã (540kg)           | 01 maçã (2.000kg)    |
| 03   | <b>MELANCIA classe A</b> , boa qualidade – fresca no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.                                       | kg    | 01                                      | ---    | <b>1.000</b>                 | ---                                   | 50g (135kg)              | 80g (936kg)          |
| 04   | <b>MAMÃO PAPAIA –</b> maduro, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas.                                         | UNID. |                                         | 12     | <b>140</b>                   | 50g (140unid.)                        | ---                      | ---                  |
| 05   | <b>PERA ARGENTINA classe A –</b> de boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.                               | kg    | ---                                     | 10     | <b>100</b>                   | 50g (100kg)                           | ---                      | ---                  |

**LOTE IV– LEITE E DERIVADOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID.        | Dias de uso do gênero alimentício (mês) |        | QUAN T. TOTAL (a ser pedido) | PER CAPITA (por modalidade de ensino) |                          |                     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------|--------|------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|---------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              | Pré e Fund.                             | creche |                              | CRECHE                                | PRÉ-ESCOLAR (453 alunos) | FUND .(1950 alunos) |
| 01   | <b>DOCE DE LEITE PASTOSO, (similar a Itambé)</b> - tradicional, sem glúten, <b>pote 400 g</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto.               | Pote de 400g | 02                                      | --     | <b>600</b>                   | ---                                   | 10g (60kg)               | 20g (500kg)         |
| 02   | <b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS</b> , sabor <b>COCO</b> , sem glúten. Embalado em frasco plástico de 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. | Unid.        | 05                                      | ---    | <b>5.600</b>                 | ---                                   | 10ml (136unid.)          | 50ml (5.460 unid.)  |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |     |     |              |                       |                                                                |                          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-----|--------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 03 | <b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS</b> , sabor <b>MORANGO</b> , Embalado em frasco plástico de 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid.              | 05  | --- | <b>5.600</b> | ---                   | 10ml<br>(136unid.)                                             | 50ml<br>(5.460<br>unid.) |
| 04 | <b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS</b> , sabor <b>MORANGO</b> , sem glúten. <b>Frasco de 180 ml</b> , inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.                                                                                                                                                                                                                                                   | Frasco<br>de 180ml | --- | 12  | <b>2.300</b> | 10ml<br>(2.300unid)   |                                                                |                          |
| 05 | <b>LEITE DE SOJA NATURAL, EM PÓ, (similiar a Olivebra) - lata 300 g.</b> Sem lactose. <b>Indicado para intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite.</b> Ingredientes: extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais, maltodextrina, sal refinado, L-metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, lecitina de soja e goma guar. Não contém glúten. <b>(PROGRAMA AEE) – lata 300 gr</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. | 300g lata          | 10  | 01  | <b>07</b>    | --                    | 10g<br><br>Obs: vai<br>depende<br>do n. de<br>alunos<br>p/2017 | 20g                      |
| 06 | <b>LEITE ZERO LACTOSE: leite UHT</b> semi-desnatado para <b>diets com restrição de lactose</b> , 01 litro. <b>(similiar a Nestlé)</b> <b>(PROGRAMA AEE)</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01 litro           | 10  | --  | <b>50</b>    | --                    | 50ml<br>Obs: vai<br>depende<br>do n. de<br>alunos<br>p/2017    | 100ml                    |
| 07 | <b>LEITE EM PÓ, (similiar a Embaré) enriquecido com vitamina A e D, fonte de cálcio.</b> Embalagem contendo informações nutricionais, prazo de validade e selo SIF. <b>Sachê aluminizado de 400g</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sachê de<br>400g   | 10  | 22  | <b>3.200</b> | 5g<br>(575<br>sachês) | 10g<br>(272<br>sachês)                                         | 20g<br>(2.340<br>sachês) |
| 08 | <b>MANTEIGA BOA QUALIDADE COM SAL - 200 g – (similiar a Itambé)</b> Consistência sólida, textura lisa uniforme, untosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico e data de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pote de<br>200g    | 08  | 10  | <b>1.150</b> | 2g<br>(90 potes)      | 5g<br>(108 potes)                                              | 10g<br>(940<br>potes)    |
| 09 | <b>Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA, (similiar a Nestlé)</b> - de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Lata aluminizada de 350 g. <b>(PROGRAMA AEE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Lata<br>350g       | 10  | 22  | <b>10</b>    | 10g<br>(02 latas)     | 10g<br>(02 latas)                                              | 20g<br>(06 latas)        |
| 10 | <b>Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE, (similiar a Nestlé)</b> de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Lata aluminizada de 350 g. <b>(PROGRAMA AEE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Lata<br>350g       | 10  | 22  | <b>10</b>    | 10g<br>(02 latas)     | 10g<br>(02 latas)                                              | 10g<br>(02 latas)        |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

**LOTE V – PANIFICAÇÃO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID.        | Dias de uso do gênero alimentício (mês) |        | QUANT. TOTAL (a ser pedido) | PER CAPITA (por modalidade de ensino) |                          |                                            |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------|--------|-----------------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              | Pré e Fund.                             | creche |                             | CRECHE                                | PRÉ-ESCOLAR (453 alunos) | FUND. (1.950 alunos)                       |
| 01   | <b>AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM COM 500 G) – (similar ao Maisena)</b> embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. | Pcte de 500g | --                                      | 06     | 70                          | 02cs                                  | --                       | --                                         |
| 02   | <b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, PACOTE 400 G, (similar a Pirquê)</b> – A base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.                                                                              | Pcte de 400g | 07                                      | 14     | 2.000                       | 5g (250 ptes)                         | 5g (190 ptes)            | 8g (1.600 ptes)                            |
| 03   | <b>BISCOITO LEITE MALTADO Pacote 200 g, (similar a Pirquê)</b> - elaborado com farinha de trigo, amido de milho e malte. A data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.                                                                                           | Pcte de 200g | --                                      | 07     | 460                         | 5g (460 ptes)                         | --                       | --                                         |
| 04   | <b>BISCOITO SALGADO, PACOTE 400 G, (similar a Pirquê)</b> De primeira qualidade; Íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.                                              | Pcte de 400g | 07                                      | 14     | 2.000                       | 5g (250 ptes)                         | 5g (190 ptes)            | 8g (1.600 ptes)                            |
| 05   | <b>Bolo sabor baunilha com recheio sabor chocolate, (similar a Ana Maria)</b> embalagem com 02 unidades de aproximadamente 70g.(PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO) a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.                                                            | Pcte de 70g  | 08                                      | --     | 3.000                       | --                                    | --                       | 01 unidade                                 |
| 06   | <b>MINGAU - CAIXA 500 G (similar a Maisena)</b> – Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.                                        | Caixa 500g   | ---                                     | 06     | 70                          | 50ml (70 caixas)                      | ---                      | ---                                        |
| 07   | <b>MINI WAFER sabor chocolate, pacote 40 g, (similar a Piraquê) - (PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO)</b>                                                                                                                                                                                                                         | Pcte de 40g  | 08                                      | ---    | 3.000                       | ---                                   | ---                      | 01 unid. Obs: vão depender do n. de alunos |
| 08   | <b>PÃO CARECA 50g</b> - Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias após data de entrega.                                                                                | UNID.        | 08                                      | 10     | 80.000                      | -- (2.300 unid.)                      | -- (2.300 unid.)         | -- (75.400 unid.)                          |



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**LOTE VI- SOBREMESAS E SUCOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID.        | Dias de uso do gênero alimentício (mês) |        | QUAN T. TOTAL (a ser pedido) | PER CAPITA (por modalidade de ensino)         |                          |                     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------|--------|------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              | Pré e Fund.                             | creche |                              | CRECHE                                        | PRÉ-ESCOLAR (453 alunos) | FUND .(1950 alunos) |
| 01   | <b>GELATINA SABOR MORANGO (EMBALAGEM COM 35 G)</b> _ Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade. | UNID.        | 01                                      | 10     | <b>1.750</b>                 | -- (650 unid.)<br>Obs: 01 cx rende 06 porções | -- (300 unid.)           | -- (800 unid.)      |
| 02   | <b>GELATINA SABOR UVA (EMBALAGEM COM 35 G)</b> Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e validade.      | UNID.        | 01                                      | 10     | <b>1.750</b>                 | -- (650 unid.)<br>Obs: 01 cx rende 06 porções | -- (300 unid.)           | -- (800 unid.)      |
| 03   | <b>GELATINA SABOR MORANGO DIET/ ZERO AÇÚCAR (EMBALAGEM COM 12 G)</b> _ Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. <b>(PROGRAMA AEE)</b>                                 | UNID.        | 01 *                                    | --     | <b>20</b>                    | ==<br>Obs: 01 cx rende 06 porções             | -- (5 unid.)             | -- (15 unid.)       |
| 04   | <b>GELÉIA DE MOCOTÓ – COPO 180 G, (similiar Imbasa)</b> - coloração marrom, textura geleificada firme, com sabor e odor característico. Sem presença de fungos e sem presença de ferrugem ou abaulamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.                                       | Copo de 180g | ---                                     | 10     | <b>380</b>                   | 02cs (380 copos)                              | ---                      | ---                 |
| 05   | <b>GOIABADA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG)</b> Goiabada – embalagem 01 kg. Acondicionada em embalagem transparente, atóxica, resistente, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.                                                                                    | kg           | 01                                      | ---    | <b>600</b>                   | ---                                           | 20g (55kg)               | 40g (500kg)         |





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                |                   |    |    |            |                      |     |                          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|----|------------|----------------------|-----|--------------------------|
| 06 | <b>SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET, SABOR CAJU.</b> Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses. <b>(PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO exceto creches)</b> | Garrafa de 500 ml | 08 | 10 | <b>400</b> | --<br>(100 garrafas) | --- | 200 ml<br>(300 garrafas) |
| 07 | <b>SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET, SABOR UVA.</b> Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses. <b>(PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO exceto creches)</b>   | Garrafa de 500 ml | 08 | 10 | <b>400</b> | --<br>(100 garrafas) | --- | 200 ml<br>(300 garrafas) |

### 2.3 Cronograma de entrega:

| <b>Produtos não perecíveis:<br/>entrega mensal</b> |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| Mês                                                | Data       |
| FEVEREIRO                                          | 06/02/2017 |
| MARÇO                                              | 06/03/2017 |
| ABRIL                                              | 03/04/2017 |
| MAIO                                               | 02/05/2017 |
| JUNHO                                              | 05/06/2017 |

#### **Produtos perecíveis: cárneos (sob refrigeração): entrega quinzenal**

| Mês       | 1ª entrega | 2º entrega |
|-----------|------------|------------|
| FEVEREIRO | 06/02/2017 | 20/02/2017 |
| MARÇO     | 06/03/2017 | 20/03/2017 |
| ABRIL     | 03/04/2017 | 17/04/2017 |
| MAIO      | 02/05/2017 | 15/05/2017 |
| JUNHO     | 05/06/2017 | 19/06/2017 |

#### **Produtos perecíveis: hortifruti (sob refrigeração): Entrega semanal**

| Mês       | 1ª semana  | 2º Semana  | 3º Semana  | 4ª semana  | 5ª semana  |
|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|
| FEVEREIRO | 06/02/2017 | 13/02/2017 | 20/02/2017 | -----      | -----      |
| MARÇO     | 06/03/2017 | 13/03/2017 | 20/03/2017 | 27/03/2017 | -----      |
| ABRIL     | 03/04/2017 | 10/04/2017 | 17/04/2017 | 24/04/2017 | -----      |
| MAIO      | 02/05/2017 | 08/05/2017 | 15/05/2017 | 22/05/2017 | 29/05/2017 |
| JUNHO     | 05/06/2017 | 12/06/2017 | 19/06/2017 | 26/06/2017 | -----      |

#### **Produtos perecíveis: leite e derivados (sob refrigeração):**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**Entrega quinzenal**

| Mês       | 1ª entrega | 2º entrega |
|-----------|------------|------------|
| FEVEREIRO | 06/02/2017 | 20/02/2017 |
| MARÇO     | 06/03/2017 | 20/03/2017 |
| ABRIL     | 03/04/2017 | 17/04/2017 |
| MAIO      | 02/05/2017 | 15/05/2017 |
| JUNHO     | 05/06/2017 | 19/06/2017 |

**Produtos semi-perecíveis: farináceos (pão careca): Entrega semanal**

| Mês       | 1ª semana  | 2º Semana  | 3º Semana  | 4ª semana  | 5ª semana  |
|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|
| FEVEREIRO | 06/02/2017 | 13/02/2017 | 20/02/2017 | -----      | -----      |
| MARÇO     | 06/03/2017 | 13/03/2017 | 20/03/2017 | 27/03/2017 | -----      |
| ABRIL     | 03/04/2017 | 10/04/2017 | 17/04/2017 | 24/04/2017 | -----      |
| MAIO      | 02/05/2017 | 08/05/2017 | 15/05/2017 | 22/05/2017 | 29/05/2017 |
| JUNHO     | 05/06/2017 | 12/06/2017 | 19/06/2017 | 26/06/2017 | -----      |

**2.3.1 Cronograma de Desembolso**

| Nº | MESES        | PERCENTUAIS DE DESEMBOLSO |
|----|--------------|---------------------------|
| 01 | FEVEREIRO    | 18%                       |
| 02 | MARÇO        | 21%                       |
| 03 | ABRIL        | 20%                       |
| 04 | MAIO         | 20%                       |
| 05 | JUNHO        | 21%                       |
|    | <b>TOTAL</b> | <b>100%</b>               |

Excepcionalmente o cronograma poderá sofrer alterações em razão de eventos a serem realizados no decorrer do contrato.

**2.4 Do Fornecimento:**

A ENTREGA de todos os itens descritos será realizada conforme o item 2.3. deste Termo de Referência. Todos os itens da merenda escolar deverão ser entregues, a expensas da CONTRATADA, diretamente em cada uma das Unidades Escolares Municipais, conforme relação e endereço das mesmas.

**2.5 Público alvo e abrangência:**

Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nas modalidades Crehces 411, Pré-escolar 452, Ensino Fundamental, 1º segmento 1550, 2º Segmento 375 e EJA 28, totalizado 1622 educandos.



### **3 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

#### **3.1 Do Recebimento:**

Conforme o Art. 73. da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato, o seu objeto será recebido:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

#### **3.2 Da Garantia:**

Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de quarenta e oito (48) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade.

#### **3.3 Prazo de validade:**

Os itens da merenda escolar deverão ser entregues com um prazo de validade de no mínimo 06 meses para os alimentos não perecíveis e 02 meses para os perecíveis, considerando a data de entrega, o que permitirá às Escolas Municipais consumir produtos frescos e com



possibilidade de estocagem. O fiscal de contrato poderá solicitar a suspensão dos produtos que entender que esteja em desconformidade com o objetivo da compra.

### **3.4 -Do fornecimento:**

3.4.1 Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante e outras referências que identifique o produto a ser fornecido.

3.4.2 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição.

3.4.3 Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr a expensas da contratada.

### **3.5 Outras:**

No preço final deverá estar incluída todas as despesas referente ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

## **4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

### **4.1 Da Contratada:**

A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

h) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

i) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

k) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue diretamente em cada uma das unidades escolares municipais, conforme a relação e o endereço das mesmas, ANEXO I e, considerando dotas as demais determinações contidas neste Termo de Referência.



- l) Garantir que todo o objeto adquirido seja de boa qualidade.
- m) Substituir, no prazo máximo de 48h, os itens que apresentarem incompatibilidade, apresentarem defeitos, estiverem danificados ou em desconformidade com as determinações da data de validade.
- n) Emitir notas fiscais para cada Unidade Escolar, correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.

## **4.2 Da Contratante:**

A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

- g) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.
- h) Expedir a Nota de Empenho;
- i) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- j) Designar servidores para acompanhamento e fiscalização desta contratação.
- k) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- l) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

## **5 NOTA FISCAL:**

A Empresa vencedora após o fornecimento do objeto, encaminhará à cada Unidade Escolar a Nota Fiscal acompanhada das CNDs (FGTS, INSS e Tributos Municipal) com data compatível com a Nota Fiscal.

## **6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA:**

### **6.1 Atestado de qualificação técnica:**

As Empresas deverão apresentar no mínimo 3(três) Declarações de Comprovação de qualificação Técnica para desempenho do fornecimento pertinente, compatíveis ou similares em características e quantidades do objeto deste Pregão, através de apresentação de Declaração de



Desempenho Anterior, fornecido por pessoas Jurídicas de Direito Público, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos da entrega dos produtos;

Apresentar Declaração de Qualificação Técnica de fornecimento para pessoa Jurídica de Direito Público, por no mínimo 4 (quatro) anos consecutivos ou 8 (oito) intercalados, para desempenho do fornecimento pertinente, compatíveis ou similares em características e quantidades do objeto deste Pregão, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos da entrega dos produtos;

Apresentar no mínimo 3 (três) cópias de Documento de Empenho de Fornecimento para pessoa Jurídica de Direito Público, comprovando o fornecimento pertinente, compatíveis ou similares em características e quantidades do objeto deste Pregão, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e órgão emissor.

## **7 CONDIÇÕES GERAIS:**

### **7.1 Das condições para a participação na licitação:**

As condições para a participação no certame licitatório serão as previstas nos arts. 27 a 31 da 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

### **8.1 Fiscalização do Contrato:**

A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Gestor de cada Unidade Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93.

### **8.2 Sanções Administrativas:**

No caso de descumprimento, será aplicável à contratada, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

IV- Advertência;

V- Multa(s);



- VI- Em caso de inexecução total ou parcial, o contratante poderá sofrer, sem prejuízos do previsto nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:
- f) Pelo atraso na entrega dos produtos: multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, por dia de atraso, a contar do momento em que deveriam ter sido iniciada limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
  - g) Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
  - h) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
  - i) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
  - j) O atraso na prestação dos serviços por mais de 10 (dez) dias, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;
- IV – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos cofres do município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com encargos correspondentes;
- V – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a entrega dos produtos e, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízos das demais penalidades previstas no Edital;
- VI – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as instituições que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;
- VII – Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- VIII – As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

### **8.3 Dos critérios de reajuste:**

Caso julgue-se necessário e em consonância com a legislação vigente, os reajustes tomarão como base os índices do IPCA.



## **8.4 Prazo para a assinatura do contrato:**

Na forma da lei, conforme o Art. 64 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias após a homologação do certame licitatório.

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **8.5 Do prazo e condições de pagamento:**

O pagamento deverá ser efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, em até 30 dias após a entrega do objeto, verificada todas as condições exigidas no edital, bem como a verificação pela Secretaria responsável e observada à ordem cronológica de chegada de títulos.

I - Juntamente com a nota fiscal a empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme artigo 55, inc.XIII da Lei 8666/93:

8. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM INSS;
9. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM FGTS;
10. CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
11. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E A





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

- CERTIDÃO EMITIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM;
13. PROVA DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO – LEI 12.440/11 DE 07 DE JANEIRO DE 2012;
14. DECLARAÇÃO EMITIDA PELA EMPRESA DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME ART. 7º XXXIII CRFB.
15. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMITIDA PARA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

I – A nota fiscal deverá chegar ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, devidamente atestada pelos Servidores designados para tal tarefa que deverão colocar carimbo e assinatura, bem como a data do efetivo recebimento, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos e entrelinhas.

II – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – A contratante será responsável pelas compensações financeiras, bem como pelas penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento, conforme os parágrafos abaixo deste.

IV – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da realização dos serviços ora contratados, incidirão multa de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura.

V – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável à obrigação adimplida, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.



VI – Os preços estabelecidos no presente contrato só poderão ser reajustáveis nos casos previstos em Lei. Em caso de reajuste, o valor será corrigido pelo índice de inflação tomando como base IPCA.

VII - Fica vedada a contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

## **8.6 Do acesso ao Termo de Referência:**

O Termo de Referência deverá ser disponibilizado anexo ao edital, sendo, ainda, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim, CEP.: 28.660.000, no horário compreendido entre 9h às 12h e 13:30h às 16:30h.

## **8.7 Outros:**

Os itens complementares como **Habilitação jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, serão detalhados no Edital de Licitação, de competência da Comissão Permanente de Licitação e Compras.

## **8.8 Das propostas de preços:**

8.8.1 As propostas de preços deverão ter validade de sessenta (60) dias.

8.8.2 As propostas deverão especificar, quando cabíveis: marca e modelo.

## **8.9 Preços Estimados:**

Caberá ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Bom Jardim a consulta ao mercado para encontrar os preços médios que são praticados.

## **8.10 Do critério de atualização financeira:**

O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, obedecerá a data de entrega dos produtos e o período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento



com fulcro no índice IPCA, Fundamento legal: art. 40, XIV, “c” e 55, III da Lei 8.666/93.

### **8.11 Do término do contrato:**

O contrato se findará com a entrega total do objeto em 14/07/2017.

### **8.12. Critério de Julgamento das Propostas:**

No critério de julgamento das propostas será observado o menor preço por item.

### **8.13. Do seguro:**

Ficam as participantes liberadas do seguro garantia, conforme previsto no Art. 56 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

### **RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.**

#### **1º Distrito:**

##### **1 - Centro de Educação Infantil Viviane Verly Pereira**

Gestora: Wanilce Conceição P. de Oliveira

Tel.: 2566-2937

Endereço da Escola: Av. Eno Feliciano Pinto – São Miguel – 1º Distrito – Zona Urbana

Horário: 2º turno: 12h30 min às 16h30 min

**Obs.: Temporariamente esta unidade escolar funciona no seguinte endereço: Margem da RJ 116, Km 103 – Antigo Colégio Bom Jardim (CBJ)**

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 3,0 km**

##### **2 - Creche Municipal Darcília Vieira Jasmim**

Gestora: Polyane Verly Pereira Erthal

Tel.: 2566-2811

Endereço da Escola: Rua João Batista Jasmim, 28 - São Miguel – 1ª Distrito – Zona Urbana

Horário: 7h às 17h30min

Nutricionista: Márcia Rodrigues Costa

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,3 km**

##### **3 - Creche Municipal Maria José Calvão Lobosco**

Gestoras: Orzânia Gonçalves de Jesus

Tel.: 2566-2995

Endereço da Escola: Rua Benedicto Figueira de Barros, s/nº - Jardim Boa Esperança – 1º Distrito – Zona Urbana



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**Horário: 7h às 17h30min**

**Nutricionista: Márcia Rodrigues Costa**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,9 km**

**4 - Escola Municipal Armando Jorge Pereira de Lemos**

**Gestoras: Ana Paula Motta Erthal Tardin**

**Tel.: 2566-2896**

**Endereço da Escola: Professor Romildo Cariello, s/nº - Bem -Te - Vi – 1º Distrito – Zona Urbana**

**Horário: 1º turno 7h30min às 11h30min**

**2º turno 12h30min às 16h30min**

**Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,5 km**

**5 - Escola Municipal Governador Moreira Franco I**

**Gestoras: Maria Helena Novaes e Denise Macedo Pinheiro**

**Tel.: 2566-2881**

**Endereço da Escola: Avenida Walter Vendas Rodrigues, 18 – 1º Distrito – Zona Urbana**

**[moreira.bj@bol.com.br](mailto:moreira.bj@bol.com.br) - E.M. Governador Moreira Franco**

**Horário: 1º turno: 7h às 12h10min**

**2º turno: 13h às 17h**

**Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,1 km**

**6 - Escola Municipal Governador Moreira Franco - II**

**Gestoras: Fátima Bianco Mululo Salomão e Terezinha de Lourdes Cariello**

**Tel.: 2566-6786**

**Endereço da Escola: AV. Walter Vendas Rodrigues (Antigo colégio CDM)**

**18 – 1º Distrito – Zona Urbana**

**Horário: 1º turno: 7h às 12h10min**

**2º turno: 13h às 17h**

**Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 3,0 km**

**7 - Escola Municipalizada Edmo Benedicto Corrêa**

**Gestora: Tânia Maria Jasmim Fernandes**

**Tel.: 2566-2968**

**Endereço da Escola: Margem da RJ 116 – Km 106,5 – Arraial de Santo Antônio -1º Distrito – Zona Urbana**

**Horário: 1º turno: 7h15min às 11h15min**

**Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,0 km**

**8 - Escola Municipalizada Joana Cantanheda Monnerat**

**Gestora: Fátima Regina Domingues**

**Tel.:**

**Endereço da Escola: Ponte Berçot – 1º Distrito – Zona Urbana**

**Horário: 1º turno: 7h às 11h**

**Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 10,2 km**

**2º Distrito:**

**9 - Escola Municipal Antonio Gomes de Azevedo**

Gestoras: Thereza Martha Gripp e Vera Lúcia Rimes

Tel.: 2566-3756

Endereço da Escola: Bairro de Fátima - São José do Ribeirão – 2º Distrito – Zona Rural

Horário: 1º turno: 7h30min às 11h30min

2º turno: 12h30min às 16h30min

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 11,0 km**

**10 - Escola Municipal Cely Veloso de Souza**

Gestora: Claudia Campos da Silva

Tel.:

Endereço da Escola: Jaracatiá – São José do Ribeirão – 2º Distrito – Zona Rural

Horário: 1º turno: 7h20min às 11h20min

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 11,5 km**

**11- Escola Municipal São José**

Gestora: Érica Bravo Werneck

Tel.:

Endereço da Escola: Vargem Alta – Venda Azul – 2º Distrito – Zona Rural

Horário: 1º turno: 7h30 min às 11h30min

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 21,1 km**

**12 - Escola Municipalizada César Monteiro**

Gestora: Mazinha Pereira de Souza

Tel: 2566-5429

Endereço da Escola: Rua Crésio Coelho Caetano, s/nº - Alto de São José – 2º Distrito – São José do Ribeirão – Zona Urbana

Horário: 1º turno: 7h30min às 11h30min

2º turno: 12h30 min às 16h30 min

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 6,0 km**

**13 - Escola Municipalizada Vargem Alta**

Gestor: Gustavo Pacheco

Tel.:

Endereço da Escola: Estrada Vargem Alta – São José do Ribeirão – 2º Distrito – Zona Rural

Horário: 1º turno: 7h às 11h

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

**DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 20,6 km**

**3º Distrito:**

**14- Centro de Educação Municipal Amanda Farias Almeida**

Gestora: Maria de Fátima Campos da Silva Carrilho

Tel.: 2565 3456

Endereço da Escola Praça José Cláudio Monnerat - Banquete – 3º Distrito – Zona Urbana

[cemafa@yahoo.com.br](mailto:cemafa@yahoo.com.br) \_ C.E.M. Amanda Farias Almeida



Nutricionistas: **Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas**  
**DISTÂNCIA:** tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 9,2 km  
**4º Distrito:**

**2º turno: 12h30 min às 16h30 min**

**DISTÂNCIA:** tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 24,1 km

| LETIVOS POR BIMESTRE |                         |                 |
|----------------------|-------------------------|-----------------|
| 1º Bim.              | 01/02/2017 a 28/04/2017 | 55 dias letivos |
| 2º Bim.              | 02/05/2017 a 14/07/2017 | 53 dias letivos |
| 3º Bim.              | 01/08/2017 a 29/09/2017 | 43 dias letivos |





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2017

2º Segmento do Ensino Fundamental

| Segmento de Ensino Fundamental |    |    |    |   |   |   |      |    |   |    |     |     |     |     |    |    |     |     |     |     |     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
|--------------------------------|----|----|----|---|---|---|------|----|---|----|-----|-----|-----|-----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| Dias                           | 1  | 2  | 3  | 4 | 5 | 6 | 7    | 8  | 9 | 10 | 11  | 12  | 13  | 14  | 15 | 16 | 17  | 18  | 19  | 20  | 21  | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |     |
| FEVEREIRO                      | .  | .  | .  | S | D | . | .    | .  | . | S  | D   | .   | .   | .   | .  | .  | .   | S   | D   | .   | .   | .  | .  | .  | S  | D  | Re | F  |    |    |    | 18  |
| MARÇO                          | Re | Re | Re | S | D | . | .    | .  | . | .  | S   | D   | .   | .   | .  | .  | .   | S   | D   | .   | .   | .  | .  | .  | S  | D  | .  | .  | .  | .  | .  | 20  |
| ABRIL                          | S  | D  | .  | . | . | . | .    | S  | D | .  | .   | .   | Re  | F   | S  | D  | .   | .   | .   | .   | F   | S  | D  | .  | .  | .  | .  | .  | S  | D  |    | 17  |
| MAIO                           | F  | .  | .  | . | S | D | .    | .  | . | .  | .   | .   | S   | D   | .  | .  | .   | .   | S   | D   | .   | .  | .  | .  | .  | .  | .  | .  | S  | D  |    | 22  |
| JUNHO                          | .  | .  | S  | D | . | . | .    | .  | . | S  | D   | .   | .   | .   | F  | Re | S   | D   | .   | .   | .   | .  | .  | FJ | D  | .  | .  | .  | .  | .  | .  | 21  |
| JULHO                          | S  | D  | .  | . | . | . | .    | S  | D | .  | .   | .   | .   | .   | S  | D  | Re  | Re  | Re  | Re  | Re  | S  | D  | Re | Re | Re | Re | Re | S  | D  | Re | 10  |
| AGOSTO                         | .  | .  | .  | . | S | D | .    | .  | . | .  | .   | S   | D   | .   | .  | .  | .   | S   | D   | .   | .   | .  | .  | .  | .  | .  | S  | D  | .  | .  | .  | 23  |
| SETEMBRO                       | .  | S  | D  | . | . | . | Co-r | Re | S | D  | .   | .   | .   | .   | S  | D  | .   | .   | .   | S   | D   | .  | .  | .  | .  | S  | D  | .  | .  | .  | S  | 20  |
| OUTUBRO                        | D  | .  | .  | . | . | . | EF   | D  | . | .  | .   | F   | Re  | S   | D  | .  | .   | .   | .   | .   | S   | D  | .  | .  | .  | .  | .  | S  | D  | .  | .  | 21  |
| NOVEMBRO                       | .  | F  | Re | S | D | . | .    | .  | . | S  | D   | .   | .   | .   | F  | .  | .   | S   | D   | F   | .   | .  | .  | .  | S  | D  | .  | .  | .  | .  | .  | 18  |
| DEZEMBRO                       | .  | S  | D  | . | . | . | .    | F  | S | D  | .RF | .RF | .RF | .RF | S  | D  | .RF | .RF | .RF | .RF | .RF | S  | D  | Re | Re | Re | Re | Re | S  | D  | .  | 10  |
| TOTAL DE DIAS LETIVOS          |    |    |    |   |   |   |      |    |   |    |     |     |     |     |    |    |     |     |     |     |     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | 200 |

LEGENDA: S = SÁBADO D = DOMINGO F = FERIADO Re = RECESSO . = LETIVO Ce-r = COMEMORAÇÃO CÍVICO-RELIGIOSA FJ = FESTA JUNINA EF = ENCONTRO COM A FAMÍLIA  
TI = TRABALHO INTERNO RF = RECUPERAÇÃO FINAL

ENSINO FUNDAMENTAL: RECUPERAÇÃO PARALELA AO LONGO DO PERÍODO LETIVO (ART. 24 - INCISO V, ALÍNEA "E" DA LDB).

FORMAÇÃO CONTINUADA AO LONGO DO PERÍODO LETIVO ORGANIZADA POR CADA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: ENS.FUND. (ÁREA/INCLUSÃO/LEITURA); PELA COORDENAÇÃO DE GESTÃO E PELO PRÓFUNDICÁRIO.

CONSELHOS DE CLASSE BIMESTRAIS E/OU ENCONTROS PEDAGÓGICOS ESCOLARES A SEREM DEFINIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR.

| LETIVOS POR BIMESTRE |                         |                 |
|----------------------|-------------------------|-----------------|
| 1º Bim.              | 01/02/2017 a 28/04/2017 | 55 dias letivos |
| 2º Bim.              | 02/05/2017 a 14/07/2017 | 53 dias letivos |
| 3º Bim.              | 01/08/2017 a 29/09/2017 | 43 dias letivos |
| 4º Bim.              | 02/10/2017 a 15/12/2017 | 49 dias letivos |

BOM JARDIM, RJ, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

  
Maria Valéria Almeida  
Secretária Municipal de Educação  
Mat.: 10/2043 - SME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2017

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º SEGMENTO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 1º SEMESTRE LETIVO

| Dias      | 1                                    | 2  | 3  | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |     |
|-----------|--------------------------------------|----|----|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| FEVEREIRO | .                                    | .  | .  | S | D | . | . | . | . | .  | S  | D  | .  | .  | .  | .  | .  | S  | D  | .  | .  | .  | .  | .  | S  | D  | Re | F  |    |    |    | 18  |
| MARÇO     | Re                                   | Re | Re | S | D | . | . | . | . | .  | S  | D  | .  | .  | .  | .  | .  | S  | D  | .  | .  | .  | .  | .  | S  | D  | .  | .  | .  | .  | .  | 20  |
| ABRIL     | .                                    | D  | .  | . | . | . | . | S | D | .  | .  | .  | Re | F  | S  | D  | .  | .  | .  | .  | F  | S  | D  | .  | .  | .  | .  | .  | S  | D  |    | 18  |
| MAIO      | F                                    | .  | .  | . | S | D | . | . | . | .  | .  | S  | D  | .  | .  | .  | .  | S  | D  | .  | .  | .  | .  | .  | .  | .  | .  | D  | .  | .  | .  | 23  |
| JUNHO     | .                                    | .  | S  | D | . | . | . | . | . | S  | D  | .  | .  | .  | F  | Re | S  | D  | .  | .  | .  | .  | .  | FJ | D  | .  | .  | .  | .  | .  | .  | 21  |
|           | TOTAL DE DIAS LETIVOS DO 1º SEMESTRE |    |    |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | 100 |

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º SEGMENTO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2º SEMESTRE LETIVO

|                                      |   |   |    |   |   |      |    |   |   |   |   |    |   |   |    |    |    |    |    |    |   |    |    |    |    |    |     |    |    |    |
|--------------------------------------|---|---|----|---|---|------|----|---|---|---|---|----|---|---|----|----|----|----|----|----|---|----|----|----|----|----|-----|----|----|----|
| Julho                                | S | D | .  | . | . | .    | S  | D | . | . | . | .  | S | D | Re | Re | Re | Re | Re | S  | D | Re | Re | Re | Re | Re | S   | D  | Re | 10 |
| AGOSTO                               | . | . | .  | . | S | D    | .  | . | . | S | D | .  | . | . | .  | S  | D  | .  | .  | .  | S | D  | .  | .  | .  | .  | S   | D  | Re | 23 |
| SETEMBRO                             | . | S | D  | . | . | Ce-r | Re | S | D | . | . | .  | . | S | D  | .  | .  | .  | .  | S  | D | .  | .  | .  | .  | S  | D   | Re | 20 |    |
| OUTUBRO                              | D | . | .  | . | . | EF   | D  | . | . | . | F | Re | S | D | .  | .  | .  | .  | S  | D  | . | .  | .  | .  | S  | D  | .   | .  | 21 |    |
| NOVEMBRO                             | . | F | Re | S | D | .    | .  | . | . | S | D | .  | . | F | .  | .  | S  | D  | F  | .  | . | .  | S  | D  | .  | .  | .   | .  | 18 |    |
| DEZEMBRO                             | . | S | D  | . | . | .    | F  | S | D | . | . | .  | . | S | D  | TI | TI | TI | TI | TI | S | D  | Re | Re | Re | Re | Re  | S  | D  | 10 |
| TOTAL DE DIAS LETIVOS DO 2º SEMESTRE |   |   |    |   |   |      |    |   |   |   |   |    |   |   |    |    |    |    |    |    |   |    |    |    |    |    | 102 |    |    |    |
| TOTAL DE DIAS LETIVOS                |   |   |    |   |   |      |    |   |   |   |   |    |   |   |    |    |    |    |    |    |   |    |    |    |    |    | 202 |    |    |    |

LEGENDA: S = SÁBADO D = DOMINGO F = FERIADO Re = RECESSO . = LETIVO Ce-r = COMEMORAÇÃO CÍVICO-RELIGIOSA FJ = FESTA JUNINA EF = ENCONTRO COM A FAMÍLIA  
TI = TRABALHO INTERNO RF = RECUPERAÇÃO FINAL

ENSINO FUNDAMENTAL: RECUPERAÇÃO PARALELA AO LONGO DO PERÍODO LETIVO (ART. 24 - INCISO V, ALÍNEA "E" DA LDB).

FORMAÇÃO CONTINUADA AO LONGO DO PERÍODO LETIVO ORGANIZADA POR CADA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: ENS.FUND. (ÁREA/INCLUSÃO/LEITURA); PELA COORDENAÇÃO DE GESTÃO E PELO PRÓFUNDICÁRIO.

CONSELHOS DE CLASSE BIMESTRAIS E/OU ENCONTROS PEDAGÓGICOS ESCOLARES A SEREM DEFINIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR.

LETIVOS POR BIMESTRES: 1º BIMESTRE: 56 DIAS 2º BIMESTRE: 44 DIAS 3º BIMESTRE: 53 DIAS 4º BIMESTRE: 49 DIAS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

## ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Pré-escolar e Ensino fundamental 1º e 2º segmento  
Primeiro Semestre 2017 (cardápio para aluno diabético)

|          |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SEMANA A | <b>Segunda-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Vitamina de fruta<br>aveia sem açúcar<br>Biscoito salgado<br><br><b>Merenda:</b><br>Macarrão (ou arroz)<br>com ovos<br><br><b>Sob:</b> maçã                                                       | <b>Terça-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>iogurte<br><br><b>Merenda:</b> arroz e<br>feijão.<br>Carne picadinha<br>(músculo) c/<br>cenoura e chuchu<br><b>Sob:</b> banana prata                                                                                             | <b>Quarta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Vitamina de fruta<br>com aveia sem<br>açúcar<br><b>Merenda:</b> arroz e<br>feijão.<br>Picadinho de peito<br>de frango com<br>aipim<br>(ou *inham: a<br>partir de abril)<br>Salada: alface e<br>tomate.<br><u>*ou arroz ou aipim</u><br><b>Sob:</b> laranja lima | <b>Quinta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>iogurte<br>Biscoito<br>salgado<br><br><b>Merenda:</b><br>arroz (ou fubá)<br>e feijão<br>Carne picada<br>(patinho).<br><b>Salada:</b> alface<br>e tomate.<br><u>*ou arroz ou</u><br><u>fubá</u><br><b>Sob:</b> poncã                                            | <b>Sexta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>iogurte<br><br><b>Merenda:</b><br>arroz batata<br>doce (01<br>feijão<br>Sobrecoxa<br><b>Salada:</b> alface<br>e tomate.<br><b>Sob:</b> laranja<br>pêra                                                                                            |
| SEMANA B | <b>Segunda-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Iogurte<br>Bisc. salgado<br><br><b>Merenda:</b> arroz* e<br>feijão.<br>Carne picadinha<br>(patinho) com<br>canjiquinha*<br><u>*ou arroz ou</u><br><u>canjiquinha</u><br><b>Sob:</b> gelatina diet | <b>Terça-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Vitamina de fruta<br>aveia sem açúcar<br>pão c/ manteiga<br><br><b>Merenda:</b> arroz* e<br>feijão.<br>Picadinho de<br>frango (peito) c/<br>chuchu, cenoura e<br>aipim*<br><u>*ou arroz ou aipim</u><br><b>Sob:</b> banana prata | <b>Quarta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Iogurte<br>Bisc. salgado<br><br><b>Merenda:</b> arroz*<br>e feijão.<br>Carne picadinha<br>(músculo) com<br>abóbora, batata<br>inglesa *<br>Salada: alface e<br>tomate.<br><u>*ou arroz ou</u><br><u>batata</u><br><b>Sob:</b> laranja pera                      | <b>Quinta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Vitamina de<br>fruta aveia sem<br>açúcar<br>pão c/<br>manteiga<br><br><b>Merenda:</b><br>arroz e feijão.<br>sobrecoxa<br>Batata sauté<br>(inham: a<br>partir de abril)<br><u>*ou arroz ou</u><br><u>batata</u><br><b>Salada:</b> tomate<br><b>Sob:</b> goiaba. | <b>Sexta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Iogurte<br>Bisc. salgado<br><br><b>Merenda:</b><br>arroz e feijão.<br>Farofa de ovos<br>Chuchu<br>refogado<br><b>Salada:</b> alface<br>e tomate.<br>*poncã (a partir<br>de abril)<br><u>*ou arroz ou</u><br><u>farofa</u><br><b>Sob:</b> melancia |
| SEMANA C | <b>Segunda-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Vitamina de fruta<br>aveia sem açúcar<br>Pão c/ manteiga<br><br><b>Merenda:</b> Macarrão<br>espaguete c/ ovos<br>Cenoura refogada<br><br><b>Sob:</b> maçã                                         | <b>Terça-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>iogurte<br>biscoito salgado<br><br><b>Merenda:</b> arroz e<br>feijão.<br>Sobrecoxa<br>Chuchu sauté.<br>Abóbora refogada<br><br><b>Sob:</b> banana prata                                                                          | <b>Quarta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Vitamina de fruta<br>aveia sem açúcar<br>pão c/ manteiga<br><b>Merenda:</b> arroz e<br>feijão<br>Picadinho de carne<br>(músculo) com<br>aipim.<br><u>*ou arroz ou aipim</u><br><br><b>Salada:</b> alface e<br>tomate.<br><b>Sob:</b> laranja lima               | <b>Quinta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>iogurte<br>Biscoito<br>salgado<br><br><b>Merenda:</b><br>arroz e feijão.<br>Peixe com<br>batata<br>(*inham: a<br>partir de abril)<br><u>*ou arroz ou</u><br><u>batata</u><br><b>Salada:</b> alface                                                             | <b>Sexta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Vitamina de<br>fruta aveia sem<br>açúcar<br>Biscoito<br>salgado<br><br><b>Merenda:</b><br>arroz e feijão.<br>Picadinho de<br>frango (peito)<br>com inham.<br><u>*ou arroz ou</u><br><u>inham</u>                                                  |





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

|                 |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | e tomate.<br><b>Sob:</b> laranja<br>pêra                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Salada:</b> alface<br>e tomate.<br><b>Sob:</b> poncã                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SEMANA D</b> | <b>Segunda-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Iogurte<br>Biscoito salgado<br><br><b>Merenda:</b> arroz e<br>feijão<br>Farofa de ovos<br>Abóbora refogada<br><br><b>Sob:</b> maçã | <b>Terça-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Vitamina de fruta<br>aveia sem açúcar<br>pão c/ manteiga<br><br><b>Merenda:</b> arroz e<br>feijão<br>Carne moída<br>(patinho) com<br>chuchu<br>Canjiquinha<br>*ou arroz ou<br>canjiquinha<br><br><b>Sob:</b> banana prata | <b>Quarta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Iogurte<br>Biscoito salgado<br><br><b>Merenda:</b> arroz e<br>feijão.<br>Isca de fígado<br>acebolado<br>Batata sautte e<br>couve refogada<br>*ou arroz ou<br>batata<br><br><b>Salada:</b> beterraba,<br>milho e tomate.<br><br><b>Sob:</b> laranja pêra | <b>Quinta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Vitamina de<br>fruta aveia sem<br>açúcar<br>pão c/<br>manteiga<br><br><b>Merenda:</b><br>arroz e feijão.<br>Picadinho de<br>carne (patinho)<br>c/aipim e<br>cenoura<br>(*inhame: a<br>partir de abril)<br>*ou arroz ou<br>aipim<br><br><b>Salada:</b> Alface<br>e tomate.<br><b>Sob:</b> goiaba | <b>Sexta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Iogurte<br>Biscoito<br>salgado<br><br><b>Merenda:</b><br>Feijão<br>(opcional).<br>Risoto de<br>frango, cenoura<br>e vagem.<br><br><b>Salada:</b> Alface,<br>milho e tomate.<br><br><b>Sob:</b> Gelatina<br>diet |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**Pré-escolar e Ensino fundamental 1º e 2º segmento**  
**1º Semestre 2017**

|                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SEMANA A</b><br><br><br><br><br><br><br><br><br><b>Repolho</b><br><b>(na salada)</b><br><b>maracujá (suco)</b><br><b>Almeirão (tempero)</b><br><b>Espinafre</b><br><b>(creches)</b> | <b>Segunda-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>achocolatado<br>Pão c/ manteiga<br><br><b>Merenda:</b><br>Macarrão com<br>ovos<br><br><b>Sob:</b> maçã | <b>Terça-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>iogurte<br>biscoito doce<br><br><b>Merenda:</b> arroz e<br>feijão.<br>Carne picadinha<br>(músculo) c/<br>cenoura, chuchu e<br>batata inglesa.<br><br><b>Sob:</b> banana prata. | <b>Quarta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>achocolatado<br>pão c/ manteiga<br><br><b>Merenda:</b> arroz e<br>feijão.<br>Picadinho de peito<br>de frango com<br>aipim<br>Salada: alface e<br>tomate.<br><br><b>Sob:</b> goiabada (ou<br>laranja lima) | <b>Quinta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>iogurte<br>Biscoito<br>salgado<br><br><b>Merenda:</b><br>arroz e feijão<br>Carne picada<br>(patinho) com<br>fubá.<br><b>Salada:</b> alface<br>e tomate.<br><b>Sob:</b> poncã | <b>Sexta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Achocolatado<br>Biscoito doce<br><br><b>Merenda:</b> arroz<br>e feijão<br>Sobrecoca c/<br>batata doce<br><b>Salada:</b> alface e<br>tomate.<br><br><b>Sob:</b> laranja<br>pêra |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

|                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SEMANA B</b><br><br><b>Abobrinha verde</b><br><b>Tempero verde</b><br><b>Couve</b><br><b>Limão suco</b><br><b>almeirão</b> | <b>Segunda-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Iogurte<br>Bisc. salgado<br><br><b>Merenda:</b> arroz e feijão.<br>Carne picadinha (patinho) com canjiquinha.<br><br><b>Sob:</b> gelatina | <b>Terça-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Achocolatado<br>pão c/ manteiga<br><br><b>Merenda:</b> arroz e feijão.<br>Picadinho de frango (peito) c/ chuchu, cenoura e aipim<br><br><b>Sob:</b> banana prata | <b>Quarta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Iogurte<br>Bisc. doce<br><br><b>Merenda:</b> arroz e feijão.<br>Carne picadinha (músculo) com abóbora, batata inglesa<br>Salada: alface e tomate.<br><br><b>Sob:</b> laranja pera                                                 | <b>Quinta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Achocolatado<br>pão c/ manteiga<br><br><b>Merenda:</b> arroz e feijão.<br>sobrecoxa (*inhamé)<br>batata refogada<br><br><b>Salada:</b> alface e tomate<br><b>Sob:</b> goiaba.                   | <b>Sexta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Iogurte<br>Bisc. doce<br><br><b>Merenda:</b> arroz e feijão.<br>Farofa de ovos<br>Chuchu refogado<br><b>Salada:</b> alface e tomate.<br><b>Sob:</b> melancia            |
| <b>SEMANA C</b><br><br><b>Maracujá suco</b><br><b>Espinafre</b><br><b>Almeirão</b><br><b>Abobrinha verde</b>                  | <b>Segunda-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>achocolatado<br>Pão c/ manteiga<br><br><b>Merenda:</b> Macarrão espaguete c/ ovos<br>Cenoura refogada<br><br><b>Sob:</b> maçã             | <b>Terça-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>iogurte<br>biscoito doce<br><br><b>Merenda:</b> arroz e feijão.<br>Sobrecoxa<br>Chuchu sauté.<br>Batata doce<br><br><b>Sob:</b> banana prata                     | <b>Quarta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>achocolatado<br>pão c/ manteiga<br><b>Merenda:</b> arroz e feijão<br>Picadinho de carne (músculo) com aipim.<br><br><b>Salada:</b> alface e tomate.<br><b>Sob:</b> doce de leite (ou laranja lima)                                | <b>Quinta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>iogurte<br>Biscoito salgado<br><br><b>Merenda:</b> arroz e feijão.<br>Peixe com batata refogada<br><br><b>Salada:</b> alface e tomate.<br><b>Sob:</b> laranja pera                              | <b>Sexta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Achocolatado<br>Biscoito doce<br><br><b>Merenda:</b> arroz e feijão.<br>Picadinho de frango (peito) com inhame.<br><b>Salada:</b> alface e tomate.<br><b>Sob:</b> poncã |
| <b>SEMANA D</b><br><br><b>Abobrinha verde</b><br><b>Couve</b><br><b>Limão</b><br><b>*caqui</b>                                | <b>Segunda-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Iogurte<br>Biscoito salgado<br><br><b>Merenda:</b> arroz e feijão<br>Farofa de ovos<br>Abóbora refogada<br><br><b>Sob:</b> maçã           | <b>Terça-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Achocolatado<br>pão c/ manteiga<br><br><b>Merenda:</b> arroz e feijão<br>Carne moída (patinho) com chuchu canjiquinha<br><br><b>Sob:</b> banana prata            | <b>Quarta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Iogurte<br>Biscoito doce<br><br><b>Merenda:</b> arroz e feijão.<br>Isca de fígado<br>acebolado<br>Batata sauté (*inhamé) e couve refogada<br>Sob: laranja pêra<br><b>Salada:</b> alface e tomate.<br><br><b>Sob:</b> laranja pêra | <b>Quinta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Achocolatado<br>pão c/ manteiga<br><br><b>Merenda:</b> arroz e feijão.<br>Picadinho de carne (patinho) c/aipim e cenoura e repolho<br><br><b>Sob:</b> goiaba<br><b>Salada:</b> Alface e tomate. | <b>Sexta-feira</b><br><b>Desjejum:</b><br>Iogurte<br>Biscoito salgado<br><br><b>Merenda:</b> Feijão (opcional).<br>Risoto de frango e cenoura<br><b>Salada:</b> Alface e tomate.<br><br><b>Sob:</b> doce de leite |



## OBSERVAÇÕES

- Abobrinha verde: pré-escolar e creches.
- Suco da Fruta (limão, laranja pêra ou maracujá) deverá ser oferecido junto à refeição.
- A escola poderá oferecer sopa de legumes (repolho e batata doce) c/ macarrão goelinha e carne/ frango em períodos mais frios.
- Quando houver sobra de frutas, poderá ser feito salada de frutas.
- O peixe solicitado é sem espinha, porém a escola deverá observar se há presença ou não da espinha. Ele será introduzido 01 vez por mês.
- O fígado será introduzido 01 vez por mês.
- O CARDÁPIO DEVERÁ SER FIXADO NA COZINHA E NO REFEITÓRIO.
- O azeite de oliva extra virgem será utilizado em saladas e em poucas quantidades.

### 9 – DO CUSTO ESTIMADO:

#### LOTE I – CEREAIS, CONDIMENTOS E TEMPEROS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE       | QUANTIDADE   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|----------------|------------------|
| 1    | <b>ACHOCOLATADO EM PÓ - (similar ao Nestlé)</b> - solúvel, cuja porção de 20 g contenha, no mínimo, 2,1 mg de ferro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro.<br><b>Sachê 400 g.</b> | Sachê de 400g | <b>2.100</b> | <b>4,63</b>    | <b>9.723,00</b>  |
| 2    | <b>AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 02 KG – (similar ao UNIÃO)</b> - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.                                                                                                       | Pcte de 02 kg | <b>1.225</b> | <b>6,48</b>    | <b>7.938,00</b>  |
| 3    | <b>ALHO BRANCO classe A</b> - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.                                                                                                                                               | Kg            | <b>750</b>   | <b>23,63</b>   | <b>17.722,50</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |              |              |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|------------------|
| 4  | <b>ARROZ (PACOTE COM 01 KG) – ( tipo 01 – (similar ao Tio João) - Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.</b> | kg                | <b>7.850</b> | <b>3,36</b>  | <b>26.376,00</b> |
| 5  | <b>Aveia em flocos - (similar a QUAKER) contendo informação nutricional, peso e data de validade de acordo com a legislação. Peso líquido 200 g.</b>                                                                                                                                                                                                                   | Pcte de 200g      | <b>15</b>    | <b>3,48</b>  | <b>52,20</b>     |
| 6  | <b>AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM – vidro escuro ou esverdeado acidez até 0,5, de 500 ml com bico dosador retrátil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.</b>                                                                                      | Vidro de 500ml    | <b>55</b>    | <b>13,63</b> | <b>749,65</b>    |
| 7  | <b>CANJQUINHA AMARELA – (similar a Pereira) - pacote 01 kg, extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade.</b>                                                                                                                                       | kg                | <b>450</b>   | <b>2,69</b>  | <b>1.210,50</b>  |
| 8  | <b>CEBOLA– tipo graúda classe A – 1ª qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.</b>                                                                                                                                     | kg                | <b>1.340</b> | <b>2,82</b>  | <b>3.778,80</b>  |
| 9  | <b>COLORÍFICO – PACOTE 500 G – (similar a Sinhá) - Pó fino de cor alaranjada, cheiro próprio, sem cheiro acre ou rançoso, acidez de até 5%, cloreto de sódio até 10% e amido de até 78%, sem substâncias estranhas a sua composição normal e ausência de parasitas ou larvas. Validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.</b>        | Pcte de 500g      | <b>215</b>   | <b>6,59</b>  | <b>1.416,85</b>  |
| 10 | <b>EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 340 g . (similar a Pomarola) - O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio e validade.</b>                       | Embala g. de 340g | <b>1.100</b> | <b>3,05</b>  | <b>3.355,00</b>  |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |     |      |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|------|----------|
| 11 | <b>EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 190 g – concentrado, de 190g. (similar a Pomarola)</b> - O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio e validade                                                                                                                                                                                             | Embalagem de 190g | 70  | 2,28 | 159,60   |
| 12 | <b>FARINHA DE MANDIOCA _ (similar a Pereira)</b> - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.                                                                                                                                                                                                              | kg                | 450 | 5,08 | 2.286,00 |
| 13 | <b>FARINHA DE TRIGO – (similar a Pereira)</b> - refinada enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento - pacote de 1 kg. SEM FERMENTO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.                                                                                                                                                                                                                                                            | kg                | 45  | 3,65 | 164,25   |
| 14 | <b>FARINHA DE AVEIA, (similar a QUAKER)</b> - contendo informação nutricional, peso e data de validade de acordo com a legislação, <b>pacote de 200g.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pcte de 200g      | 11  | 3,30 | 36,30    |
| 15 | <b>FARINHA LÁCTEA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS (EMBALAGEM DE 210 G) FLOCOS DE CEREAIS</b> - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. | Pcte de 210g      | 55  | 5,96 | 327,80   |
| 16 | <b>FERMENTO EM PÓ – (similar a Royal)</b> tipo fermento químico – A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, <b>lata 250g.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Lata de 250 g     | 18  | 6,82 | 122,76   |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |             |                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------|------------------|
| 17 | <b>FEIJÃO PRETO TIPO 1, (tipo a Pereira) - SAFRA NOVA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG)</b> - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade. | kg           | <b>3.600</b> | <b>6,63</b> | <b>23.868,00</b> |
| 18 | <b>FLOCOS DE CEREAIS DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – (tipo a Nestlé) Caixa 230 g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.                                                                                                                            | Pcte de 230g | <b>10</b>    | <b>6,13</b> | <b>61,30</b>     |
| 19 | <b>FLOCOS DE CEREAIS DE MILHO PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – Caixa 230 g (tipo a Nestlé) Caixa 230 g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.                                                                                                                | Pcte de 230g | <b>10</b>    | <b>6,13</b> | <b>61,30</b>     |
| 20 | <b>FUBÁ AMARELO, (similiar a Pereira)</b> primeira qualidade, pacote 01 kg, extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade.                                                                                                                                                | kg           | <b>450</b>   | <b>2,53</b> | <b>1.138,50</b>  |
| 21 | <b>MACARRÃO ESPAGUETE (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.                         | Pcte de 500g | <b>1.100</b> | <b>3,68</b> | <b>4.048,00</b>  |
| 22 | <b>MACARRÃO GOELINHA ESPAGUETE (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.                             | Pcte de 500g | <b>600</b>   | <b>3,68</b> | <b>2.208,00</b>  |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |       |      |                   |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|------|-------------------|
| 23              | <b>MACARRÃO ANELZINHO (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.                                                | Pcte de 500g | 46    | 3,68 | 169,28            |
| 24              | <b>MACARRÃO CABELO DE ANJO (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.                                           | Pcte de 500g | 46    | 3,94 | 181,24            |
| 25              | <b>ÓLEO DE SOJA (tipo Soya) - REFINADO (GARrafa PET COM 900 ML)</b> ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto                                                                                      | Frasco 900ml | 2.000 | 5,05 | 10.100,00         |
| 26              | <b>SAL, TIPO EXTRA, REFINADO, IODADO (ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 01 KG)</b> Sal iodado e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e validade, quantidade do produto, número de registro. | kg           | 550   | 1,26 | 693,00            |
| 27              | <b>VINAGRE DE MAÇÃ – FRASCO 750 ML – (similar a Pereira)</b> embalagem resistente em garrafa plástica, transparente .A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e validade, quantidade do produto, número de registro.                                                                                                         | Frasco 750ml | 80    | 3,75 | 300,00            |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |       |      | <b>118.247,83</b> |





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**LOTE II – CÁRNEOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | QUANTIDADE   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|----------------|------------------|
| 1    | <b>CARNE BOVINA PATINHO PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO.</b> O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara: O NOME DO CORTE, O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO e PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO.                                            | kg      | <b>4.000</b> | <b>21,93</b>   | <b>87.720,00</b> |
| 2    | <b>CARNE BOVINA MÚSCULO BOVINO 1ª, PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO.</b> O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara, o REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, peso em quilos, nome do corte, lote, validade, data em que foi embalado e características do produto. | KG      | <b>3.000</b> | <b>19,23</b>   | <b>57.690,00</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |       |       |            |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-------|------------|
| 3        | <b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO. BANDEJA 01 kg.</b> Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE.                                                                                                                           | Bandeja de 01kg | 2.700 | 8,30  | 22.410,00  |
| 4        | <b>FÍGADO BOVINO 1ª CONGELADO, PEÇA, EMBALADO À VÁCUO</b> com selo SIF/DIPOA, firme ao tato, cor regular, sem pontos brancos, superfície brilhante. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter às descrições e características do produto e validade.                                                                                                                | kg              | 1.000 | 12,59 | 12.590,00  |
| 5        | <b>FILÉ DE PEIXE, TIPO CAÇÃO, CONGELADO</b> de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, informação nutricional e lote. Embalagem de 1 Kg cada. Com Selo de inspeção e validade. | kg              | 1.160 | 20,97 | 24.325,20  |
| 6        | <b>PEITO DE FRANGO DESOSSADO (FILÉ DE PEITO DE FRANGO) bandeja 01 kg.</b> Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.                                                                                                                    | Bandeja de 01kg | 4.000 | 10,96 | 43.840,00  |
| SUBTOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |       |       | 248.575,20 |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

**LOTE III- FRUTAS:**

| ITEM            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|----------------|------------------|
| 1               | <b>LARANJA PÊRA – classe A</b> -formato mais alongado, casca fina e lisa, cor amarelo e às vezes levemente avermelhada e polpa muito succulenta. Acondicionada em rede.               | kg      | <b>5.000</b> | <b>3,41</b>    | <b>17.050,00</b> |
| 2               | <b>MAÇÃ NACIONAL</b> comum classe A– não ácida, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. | kg      | <b>3.000</b> | <b>8,88</b>    | <b>26.640,00</b> |
| 3               | <b>MELANCIA classe A</b> , boa qualidade – fresca no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as característica organolépticas.                                        | kg      | <b>1.000</b> | <b>2,43</b>    | <b>2.430,00</b>  |
| 4               | <b>MAMÃO PAPAIA</b> – maduro, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas.                                         | UNID.   | <b>140</b>   | <b>1,81</b>    | <b>253,40</b>    |
| 5               | <b>PERA ARGENTINA classe A</b> – de boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.                               | kg      | <b>100</b>   | <b>11,37</b>   | <b>1.137,00</b>  |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                                                                                                                                                       |         |              |                | <b>47.510,40</b> |

**LOTE IV– LEITE E DERIVADOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|-----------------|
| 1    | <b>DOCE DE LEITE PASTOSO, (similar a Itambé)</b> - tradicional, sem glútem, <b>pote 400 g</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto. | Pote de 400g | <b>600</b> | <b>6,58</b>    | <b>3.948,00</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |              |              |                  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|------------------|
| 2 | <b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS</b> , sabor <b>COCO</b> , sem glúten. Embalado em frasco plástico de 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.                                                                                                                                                                                                                                           | Unid.           | <b>5.600</b> | <b>7,16</b>  | <b>40.096,00</b> |
| 3 | <b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS</b> , sabor <b>MORANGO</b> , Embalado em frasco plástico de 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid.           | <b>5.600</b> | <b>7,16</b>  | <b>40.096,00</b> |
| 4 | <b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS</b> , sabor <b>MORANGO</b> , sem glúten. <b>Frasco de 180 ml</b> , inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.                                                                                                                                                                                                                                                   | Frasco de 180ml | <b>2.300</b> | <b>2,03</b>  | <b>4.669,00</b>  |
| 5 | <b>LEITE DE SOJA NATURAL, EM PÓ, (similiar a Olivebra) - lata 300 g.</b> Sem lactose. <b>Indicado para intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite.</b> Ingredientes: extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais, maltodextrina, sal refinado, L-metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, lecitina de soja e goma guar. Não contém glúten. <b>(PROGRAMA AEE) – lata 300 gr .</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. | 300g lata       | <b>07</b>    | <b>22,17</b> | <b>155,19</b>    |
| 6 | <b>LEITE ZERO LACTOSE: leite UHT</b> semi-desnatado para dietas com restrição de lactose, 01 litro. <b>(similiar a Nestlé) (PROGRAMA AEE A</b> embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01 litro        | <b>50</b>    | <b>5,60</b>  | <b>280,00</b>    |
| 7 | <b>LEITE EM PÓ, (similiar a Embaré) enriquecido com vitamina A e D, fonte de cálcio.</b> Embalagem contendo informações nutricionais, prazo de validade e selo SIF. <b>Sachê aluminizado de 400g .</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sachê de 400g   | <b>3.200</b> | <b>11,48</b> | <b>36.736,00</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |       |       |                   |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-------|-------------------|
| 8               | <b>MANTEIGA BOA QUALIDADE COM SAL - 200 g – (similar a Itambé)</b> Consistência sólida, textura lisa uniforme, untosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico e data de validade. | Pote de 200g | 1.150 | 7,16  | 8.234,00          |
| 9               | <b>Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA, (similar a Nestlé)</b> - de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Lata aluminizada de 350 g. <b>(PROGRAMA AEE)</b>                                                                                 | Lata 350g    | 10    | 27,16 | 271,60            |
| 10              | <b>Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE, (similar a Nestlé)</b> de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Lata aluminizada de 350 g. <b>(PROGRAMA AEE)</b>                                                                                  | Lata 350g    | 10    | 27,16 | 271,60            |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |       |       | <b>134.757,39</b> |

**LOTE V – PANIFICAÇÃO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | <b>AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM COM 500 G) – (similar ao Maisena)</b> embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. | Pcte de 500g | 70         | 6,10           | 427,00      |
| 2    | <b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, PACOTE 400 G, (similar a Pirquê)</b> _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.                                                                              | Pcte de 400g | 2.000      | 3,75           | 7.500,00    |
| 3    | <b>BISCOITO LEITE MALTADO Pacote 200 g, (similar a Pirquê)</b> - elaborado com farinha de trigo, amido de milho e malte. A data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.                                                                                           | Pcte de 200g | 460        | 3,75           | 1.725,00    |
| 4    | <b>BISCOITO SALGADO, PACOTE 400 G. (similar a Pirquê)</b> De primeira qualidade; Íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.                                              | Pcte de 400g | 2.000      | 3,75           | 7.500,00    |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |        |       |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|-------|-----------|
| 5        | <b>Bolo sabor baunilha com recheio sabor chocolate, (similar a Ana Maria) embalagem com 02 unidades de aproximadamente 70g.(PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO) a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.</b>                      | Pcte de 70g | 3.000  | 2,60  | 7.800,00  |
| 6        | <b>MINGAU - CAIXA 500 G (similar a Maisena) –</b> Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. | Caixa 500g  | 70     | 12,13 | 849,10    |
| 7        | <b>MINI WAFER sabor chocolate, pacote 40 g. (similar a Piraquê) - (PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO)</b>                                                                                                                                                                                   | Pcte de 40g | 3.000  | 1,21  | 3.630,00  |
| 8        | <b>PÃO CARECA 50g</b> - Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto devera apresentar validade mínima de 5 dias após data de entrega.                                          | UNID.       | 80.000 | 0,67  | 53.600,00 |
| SUBTOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |        |       | 83.031,10 |

**LOTE VI- SOBREMESAS E SUCOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | <b>GELATINA SABOR MORANGO (EMBALAGEM COM 35 G) _</b> Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade. | UNID.   | 1.750      | 1,08           | 1.890,00    |
| 2    | <b>GELATINA SABOR UVA (EMBALAGEM COM 35 G)</b> Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e validade.      | UNID.   | 1.750      | 1,08           | 1.890,00    |
| 3    | <b>GELATINA SABOR MORANGO DIET/ ZERO AÇÚCAR (EMBALAGEM COM 12 G) _</b> Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. <b>(PROGRAMA AEE)</b>                                 | UNID.   | 20         | 1,83           | 36,60       |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |     |      |           |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|------|-----------|
| 4        | <b>GELÉIA DE MOCOTÓ – COPO 180 G, (similiar Imbasa)</b> - coloração marrom, textura geleificada firme, com sabor e odor característico. Sem presença de fungos e sem presença de ferrugem ou abaulamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. | Copo de 180g      | 380 | 4,49 | 1.706,20  |
| 5        | <b>GOIABADA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG)</b> Goiabada – embalagem 01 kg. Acondicionada em embalagem transparente, atóxica, resistente, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.                                               | kg                | 600 | 7,84 | 4.704,00  |
| 6        | <b>SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET, SABOR CAJU.</b> Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses. <b>(PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO exceto creches)</b>                                                                                                                      | Garrafa de 500 ml | 400 | 3,76 | 1.504,00  |
| 7        | <b>SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET, SABOR UVA.</b> Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses. <b>(PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO exceto creches)</b>                                                                                                                        | Garrafa de 500 ml | 400 | 6,00 | 2.400,00  |
| SUBTOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |     |      | 14.130,80 |

|                |            |
|----------------|------------|
| TOTAL ESTIMADO | 646.252,72 |
|----------------|------------|

*Neudeir Loureiro do Amaral  
Pregoeiro*





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/16  
ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

**LOTE I – CEREAIS, CONDIMENTOS E TEMPEROS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE       | QUANTIDADE   | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | <b>ACHOCOLATADO EM PÓ - (similar ao Nestlé)</b> - solúvel, cuja porção de 20 g contenha, no mínimo, 2,1 mg de ferro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. <b>Sachê 400 g.</b> | Sachê de 400g | <b>2.100</b> |       |                |             |
| 2    | <b>AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 02 KG – (similar ao UNIÃO)</b> - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.                                                                                                    | Pcte de 02 kg | <b>1.225</b> |       |                |             |
| 3    | <b>ALHO BRANCO classe A</b> - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.                                                                                                                                            | Kg            | <b>750</b>   |       |                |             |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |       |  |  |  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--|--|--|
| 4 | <b>ARROZ (PACOTE COM 01 KG) – ( tipo 01 – (similar ao Tio João) -</b><br>Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. | kg             | 7.850 |  |  |  |
| 5 | <b>Aveia em flocos - (similar a QUAKER)</b> contendo informação nutricional, peso e data de validade de acordo com a legislação. <b>Peso líquido 200 g.</b>                                                                                                                                                                                                               | Pcte de 200g   | 15    |  |  |  |
| 6 | <b>AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM – vidro escuro ou esverdeado acidez até 0,5, de 500 ml com bico dosador retrátil.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.                                                                                         | Vidro de 500ml | 55    |  |  |  |
| 7 | <b>CANJQUINHA AMARELA – (similar a Pereira) -</b> pacote 01 kg, extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade.                                                                                                                                          | kg             | 450   |  |  |  |
| 8 | <b>CEBOLA– tipo graúda classe A – 1ª</b> qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos.                                                                                                                                           | kg             | 1.340 |  |  |  |
| 9 | <b>COLORÍFICO – PACOTE 500 G – (similar a Sinhá) -</b> Pó fino de cor alaranjada, cheiro próprio, sem cheiro acre ou rançoso, acidez de até 5%, cloreto de sódio até 10% e amido de até 78%, sem substâncias estranhas a sua composição normal e ausência de parasitas ou larvas. Validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.           | Pcte de 500g   | 215   |  |  |  |



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |              |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|--|--|--|
| 10 | <b>EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 340 g . (similar a Pomarola)</b> - O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio e validade.                      | Embalag. de 340g | <b>1.100</b> |  |  |  |
| 11 | <b>EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 190 g – concentrado, de 190g. (similar a Pomarola)</b> - O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio e validade | Embalag. De 190g | <b>70</b>    |  |  |  |
| 12 | <b>FARINHA DE MANDIOCA _ (similar a Pereira)</b> - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.                  | kg               | <b>450</b>   |  |  |  |
| 13 | <b>FARINHA DE TRIGO – (similar a Pereira)</b> - refinada enriquecida com ferro e acido fólico, sem fermento - pacote de 1 kg. SEM FERMENTO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.                                                                | kg               | <b>45</b>    |  |  |  |
| 14 | <b>FARINHA DE AVEIA, (similar a QUAKER)</b> - contendo informação nutricional, peso e data de validade de acordo com a legislação, <b>pacote de 200g.</b>                                                                                                                                                                                                             | Pcte de 200g     | <b>11</b>    |  |  |  |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |       |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--|--|--|
| 15 | <b>FARINHA LÁCTEA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS (EMBALAGEM DE 210 G)</b><br><b>FLOCOS DE CEREAIS</b> - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. | Pcte de 210g  | 55    |  |  |  |
| 16 | <b>FERMENTO EM PÓ – (similar a Royal)</b> tipo fermento químico – A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, <b>lata 250g.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Lata de 250 g | 18    |  |  |  |
| 17 | <b>FEIJÃO PRETO TIPO 1, (tipo a Pereira) - SAFRA NOVA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG)</b> - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.                                                                                                                                                                                 | kg            | 3.600 |  |  |  |
| 18 | <b>FLOCOS DE CEREAIS DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – (tipo a Nestlé) Caixa 230 g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pcte de 230g  | 10    |  |  |  |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--|--|--|
| 19 | <b>FLOCOS DE CEREAIS DE MILHO PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – Caixa 230 g(tipo a Nestlé) Caixa 230 g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.                                                                                         | Pcte de 230g | <b>10</b>    |  |  |  |
| 20 | <b>FUBÁ AMARELO, (similiar a Pereira)</b> primeira qualidade, pacote 01 kg, extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade.                                                                                                                        | kg           | <b>450</b>   |  |  |  |
| 21 | <b>MACARRÃO ESPAGUETE (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g -</b> massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade. | Pcte de 500g | <b>1.100</b> |  |  |  |
| 22 | <b>MACARRÃO GOELINHA ESPAGUETE (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g -</b> massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.     | Pcte de 500g | <b>600</b>   |  |  |  |
| 23 | <b>MACARRÃO ANELZINHO (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g -</b> massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.              | Pcte de 500g | <b>46</b>    |  |  |  |



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |  |  |  |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--|--|--|
| 24              | <b>MACARRÃO CABELO DE ANJO (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.                                           | Pcte de 500g | <b>46</b>    |  |  |  |
| 25              | <b>ÓLEO DE SOJA (tipo Soya) - REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML) ÓLEO DE SOJA</b> _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto                                                                                      | Frasco 900ml | <b>2.000</b> |  |  |  |
| 26              | <b>SAL, TIPO EXTRA, REFINADO, IODADO (ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 01 KG)</b> Sal iodado e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e validade, quantidade do produto, número de registro. | kg           | <b>550</b>   |  |  |  |
| 27              | <b>VINAGRE DE MAÇÃ – FRASCO 750 ML – (similar a Pereira)</b> embalagem resistente em garrafa plástica, transparente .A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e validade, quantidade do produto, número de registro.                                                                                                         | Frasco 750ml | <b>80</b>    |  |  |  |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |  |  |  |



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**LOTE II – CÁRNEOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE   | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | <b>CARNE BOVINA PATINHO PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO.</b> O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara: O NOME DO CORTE, O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO e PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO. | kg      | <b>4.000</b> |       |                |             |



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |              |  |  |  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|--|--|--|
| 2 | <p><b>CARNE BOVINA MÚSCULO BOVINO 1ª, PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO.</b> O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara, o REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, peso em quilos, nome do corte, lote, validade, data em que foi embalado e características do produto.</p> | KG              | <b>3.000</b> |  |  |  |
| 3 | <p><b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO. BANDEJA 01 kg.</b> Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Bandeja de 01kg | <b>2.700</b> |  |  |  |





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |       |  |  |  |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|--|--|--|
| 4        | <b>FÍGADO BOVINO 1ª CONGELADO, PEÇA, EMBALADO À VÁCUO</b> com selo SIF/DIPOA, firme ao tato, cor regular, sem pontos brancos, superfície brilhante. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter às descrições e características do produto e validade.                                                                                                                | kg              | 1.000 |  |  |  |
| 5        | <b>FILÉ DE PEIXE, TIPO CAÇÃO, CONGELADO</b> de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, informação nutricional e lote. Embalagem de 1 Kg cada. Com Selo de inspeção e validade. | kg              | 1.160 |  |  |  |
| 6        | <b>PEITO DE FRANGO DESOSSADO (FILÉ DE PEITO DE FRANGO) bandeja 01 kg.</b> Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.                                                                                                                    | Bandeja de 01kg | 4.000 |  |  |  |
| SUBTOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |       |  |  |  |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

**LOTE III- FRUTAS:**

| ITEM            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANTIDADE   | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 1               | <b>LARANJA PÊRA – classe A</b> - formato mais alongado, casca fina e lisa, cor amarelo e às vezes levemente avermelhada e polpa muito suculenta. Acondicionada em rede.                | kg      | <b>5.000</b> |       |                |             |
| 2               | <b>MAÇÃ NACIONAL</b> comum classe A- não ácida, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. | kg      | <b>3.000</b> |       |                |             |
| 3               | <b>MELANCIA classe A</b> , boa qualidade – fresca no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.                                       | kg      | <b>1.000</b> |       |                |             |
| 4               | <b>MAMÃO PAPAIA</b> – maduro, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas.                                          | UNID.   | <b>140</b>   |       |                |             |
| 5               | <b>PERA ARGENTINA classe A</b> – de boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.                                | kg      | <b>100</b>   |       |                |             |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                                                                                                                                                        |         |              |       |                |             |

**LOTE IV- LEITE E DERIVADOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE      | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | <b>DOCE DE LEITE PASTOSO, (similar a Itambé)</b> - tradicional, sem glútem, <b>pote 400 g</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto. | Pote de 400g | <b>600</b> |       |                |             |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |              |  |  |  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|--|--|--|
| 2 | <b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS</b> , sabor <b>COCO</b> , sem glúten. Embalado em frasco plástico de 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.                                                                                                                                                                                                                                         | Unid.           | <b>5.600</b> |  |  |  |
| 3 | <b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS</b> , sabor <b>MORANGO</b> , Embalado em frasco plástico de 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid.           | <b>5.600</b> |  |  |  |
| 4 | <b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS</b> , sabor <b>MORANGO</b> , sem glúten. <b>Frasco de 180 ml</b> , inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.                                                                                                                                                                                                                                                 | Frasco de 180ml | <b>2.300</b> |  |  |  |
| 5 | <b>LEITE DE SOJA NATURAL, EM PÓ, (similiar a Ovebra) - lata 300 g.</b> Sem lactose. <b>Indicado para intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite.</b> Ingredientes: extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais, maltodextrina, sal refinado, L-metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, lecitina de soja e goma guar. Não contém glúten. <b>(PROGRAMA AEE) – lata 300 gr .</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. | 300g lata       | <b>07</b>    |  |  |  |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |              |  |  |  |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--|--|--|
| 6               | <b>LEITE <u>ZERO LACTOSE</u>: leite UHT</b> semi-desnatado para <b>dietas com restrição de lactose</b> , 01 litro. <b>(similiar a Nestlé) (PROGRAMA AEE)</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. | 01 litro      | <b>50</b>    |  |  |  |
| 7               | <b>LEITE EM PÓ, (similiar a Embaré) enriquecido com vitamina A e D, fonte de cálcio.</b> Embalagem contendo informações nutricionais, prazo de validade e selo SIF. <b>Sachê aluminizado de 400g.</b>                                                                                                           | Sachê de 400g | <b>3.200</b> |  |  |  |
| 8               | <b>MANTEIGA BOA QUALIDADE COM SAL - 200 g – (similiar a Itambé)</b> Consistência sólida, textura lisa uniforme, untosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico e data de validade.                                       | Pote de 200g  | <b>1.150</b> |  |  |  |
| 9               | <b>Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA, (similar a Nestlé)</b> - de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Lata aluminizada de 350 g. <b>(PROGRAMA AEE)</b>                                                                                                                        | Lata 350g     | <b>10</b>    |  |  |  |
| 10              | <b>Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE, (similar a Nestlé)</b> de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Lata aluminizada de 350 g. <b>(PROGRAMA AEE)</b>                                                                                                                         | Lata 350g     | <b>10</b>    |  |  |  |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |              |  |  |  |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

**LOTE V – PANIFICAÇÃO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE      | QUANTIDADE   | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | <b>AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM COM 500 G) – (similar ao Maisena)</b> embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. | Pcte de 500g | <b>70</b>    |       |                |             |
| 2    | <b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, PACOTE 400 G, (similar a Pirquê)</b> _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.                                                                              | Pcte de 400g | <b>2.000</b> |       |                |             |
| 3    | <b>BISCOITO LEITE MALTADO Pacote 200 g, (similar a Pirquê)</b> - elaborado com farinha de trigo, amido de milho e malte. A data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.                                                                                           | Pcte de 200g | <b>460</b>   |       |                |             |
| 4    | <b>BISCOITO SALGADO, PACOTE 400 G. (similar a Pirquê)</b> De primeira qualidade; Íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.                                              | Pcte de 400g | <b>2.000</b> |       |                |             |
| 5    | <b>Bolo sabor baunilha com recheio sabor chocolate, (similar a Ana Maria)</b> embalagem com <b>02 unidades de aproximadamente 70g.(PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO)</b> a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.                                                     | Pcte de 70g  | <b>3.000</b> |       |                |             |



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |        |  |  |  |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--|--|--|
| 6               | <b>MINGAU - CAIXA 500 G (similar a Maisena)</b> – Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. | Caixa 500g  | 70     |  |  |  |
| 7               | <b>MINI WAFER sabor chocolate, pacote 40 g. (similar a Piraquê) - (PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO)</b>                                                                                                                                                                                  | Pcte de 40g | 3.000  |  |  |  |
| 8               | <b>PÃO CARECA 50g</b> - Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias após data de entrega.                                         | UNID.       | 80.000 |  |  |  |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |        |  |  |  |

**LOTE VI- SOBREMESAS E SUCOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | <b>GELATINA SABOR MORANGO (EMBALAGEM COM 35 G)</b> _ Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade. | UNID.   | 1.750      |       |                |             |



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |  |  |  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--|--|--|
| 2 | <b>GELATINA SABOR UVA (EMBALAGEM COM 35 G)</b> Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e validade. | UNID.        | <b>1.750</b> |  |  |  |
| 3 | <b>GELATINA SABOR MORANGO DIET/ ZERO AÇÚCAR (EMBALAGEM COM 12 G)</b> – Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. <b>(PROGRAMA AEE)</b>                            | UNID.        | <b>20</b>    |  |  |  |
| 4 | <b>GELÉIA DE MOCOTÓ – COPO 180 G, (similiar Imbasa)</b> - coloração marrom, textura geleificada firme, com sabor e odor característico. Sem presença de fungos e sem presença de ferrugem ou abaulamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.                                  | Copo de 180g | <b>380</b>   |  |  |  |
| 5 | <b>GOIABADA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG)</b> Goiabada – embalagem 01 kg. Acondicionada em embalagem transparente, atóxica, resistente, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.                                                                                | kg           | <b>600</b>   |  |  |  |



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                |                   |            |  |  |  |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--|--|--|
| 6               | <b>SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET, SABOR CAJU.</b> Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses. <b>(PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO exceto creches)</b> | Garrafa de 500 ml | <b>400</b> |  |  |  |
| 7               | <b>SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET, SABOR UVA.</b> Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses. <b>(PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO exceto creches)</b>   | Garrafa de 500 ml | <b>400</b> |  |  |  |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                |                   |            |  |  |  |

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |
|--------------------|--|

**Validade da Proposta:** 60 dias

Esta proposta deverá ser preenchida e enviada à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, devidamente assinada por responsável da firma informante, em envelope lacrado.

Bom Jardim/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e assinatura do proponente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17  
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Supervenientes/ impeditivos, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

---

Assinatura do representante legal

Carimbo CNPJ

Observações:

- 1- Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa.
- 2- Esta declaração **NÃO** deverá ser colocada dentro dos envelopes



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17**  
**ANEXO IV**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

(local ) , de de 2017.

Ao  
Município de Bom Jardim/RJ.  
Praça Gov. Roberto Silveira nº 44 – 3º andar  
Centro-Bom Jardim – RJ.

Ao Pregoeiro

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua...., portador da Célula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_, a ser realizada em \_\_\_\_\_

No endereço acima mencionado, às \_\_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lances de preços, prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, bem como assinar contratos e Atas.

Atenciosamente.

---

Assinatura do representante legal.

Carimbo do CNPJ.

**OBS:** A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para constituir mandatário e firma reconhecida.

Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa;

**A Carta de Credenciamento NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

Declaramos que esta empresa cumpre, rigorosamente, o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, onde é proibido o trabalho noturno ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**ASS. P/ FIRMA**

**NOME:**

**CART. DE IDENTIDADE:**

**C.P.F.:**

**CARGO NA EMPRESA:**

**Esta Declaração DEVERÁ ser colocada dentro dos envelopes.**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

\_\_\_\_\_(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), vem por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_  
Portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_  
DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_  
(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 e 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Esta Declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Comissão Permanente de Licitações e Compras

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17**  
**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (modelo)**

**Ref.: Pregão nº \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ do Fundo Municipal de Saúde.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

**OBS:** A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

**Esta Declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17**

*ANEXO VIII*

*DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº ....., instaurado pelo Município de Bom Jardim/RJ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

---

Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

Observações:

1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa.